



ODIVELAS

Boletim Municipal das Deliberações e Decisões

Ano VI - N.º 15 / 2005

9 de Agosto de 2005



FICHA TÉCNICA:

Director: Presidente da Câmara Municipal de Odivelas,
Dr. Manuel Varges

Propriedade e Edição: Câmara Municipal de Odivelas,
Rua Guilherme Gomes Fernandes,
Quinta da Memória, 2675-367 Odivelas

Coordenação, Layout e Paginação: Câmara Municipal de Odivelas
Área do Boletim Municipal das Deliberações e Decisões

Periodicidade: Quinzenal

Data de publicação: 9 de Agosto de 2005

Tiragem: 100 Exemplares

Distribuição Gratuita

Correspondência relativa ao Odivelas Boletim Municipal das Deliberações e Decisões,
deve ser dirigida a:

Câmara Municipal de Odivelas,
Rua Vasco Santana n.º 21 A, 2675-876 Ramada

Telefone: 21 934 66 00 - **Fax:** 21 934 66 09

Disponível on-line através do site oficial da Câmara Municipal de Odivelas: www.cm-odivelas.pt/

ÍNDICE

Página

CÂMARA MUNICIPAL

15.ª REUNIÃO ORDINÁRIA realizada em 27 de Julho de 2005

Oitava alteração orçamental	7
Candidatura para a implementação do ensino de inglês no 1.º ciclo do ensino básico	7
Criação da Galeria dos Presidentes	8
Fornecimentos de portas para o edifício / vestiário do Cemitério de Odivelas	8
Construção de gavetões no Cemitério de Odivelas	8
Contrato de Comodato entre o Município de Odivelas e o Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local	8
Contrato de Comodato entre o Município de Odivelas e a Junta de Freguesia do Olival Basto	9
Contrato de Comodato entre o Município de Odivelas e a Associação de Artesãos D. Dinis	10
Contrato de Permuta entre o Município de Odivelas e a Junta de Freguesia da Póvoa de Santo Adrião	11
Protocolo de Colaboração entre o Município de Odivelas e a Direcção Regional de Educação de Lisboa	13
Processo n.º 1365/05/RA-DOM - Junta de Freguesia da Ramada	14
Processo n.º 1324/05/OD-DOM - Junta de Freguesia de Odivelas	14
Junta de Freguesia de Odivelas - Reparação de Escadaria	15
Junta de Freguesia de Odivelas - Parque Infantil	15
Junta de Freguesia de Odivelas - Reconstrução de arruamento da Rua Rainha D. Leonor	15
Junta de Freguesia de Odivelas - Reconstrução de arruamento da Rua Dr. Garcia da Horta	15
Junta de Freguesia da Pontinha - Construção de zona ajardinada	15
Cedência de transporte ao Rancho Folclórico Os Camponeses de Odivelas	15
Atribuição de subsídios no âmbito do PADO	16
Atribuição de subsídio ao Clube Atlético das Patameiras	16
Cedência de transporte à Sociedade Musical e Desportiva de Caneças	16
Cedência de transporte ao Grupo Coral Vozes d'África	16
Bairro Novo das Queimadas, lote 38, Famões	
Substituição de hipoteca legal por depósito caução	17
Bairro Casal de S. Sebastião, lote 126, Famões	
Substituição de hipoteca legal por depósito caução	17
Unidades Orgânicas	
Despacho n.º 4/VAA/2005	17
Despacho n.º 5/VAA/2005	18
Despacho n.º 6/VAA/2005	18
Despacho n.º 04/VGP/2005	19
Despacho n.º 02/VJE/2005	19
Despacho n.º 02/VCPL/2005	20

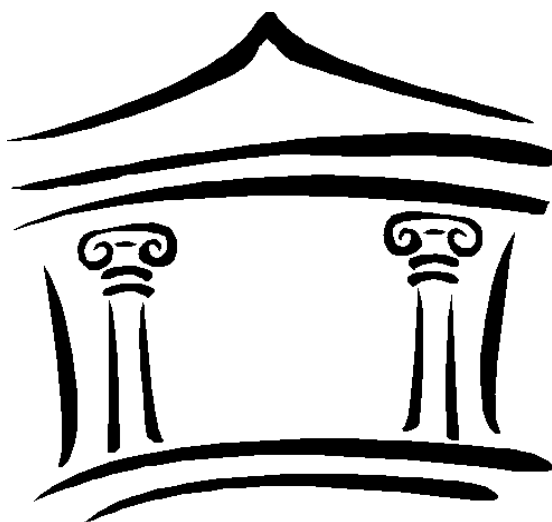


ODIVELAS

Boletim Municipal das
Deliberações e Decisões

	Página
Decisões com eficácia externa	
Departamento de Assuntos Sociais e Juventude	21
Departamento de Obras Municipais	22
Departamento Financeiro e de Aprovisionamento	23
Departamento Jurídico e de Administração Geral	26
Departamento Municipal de Habitação	34
Departamento Sociocultural	36
Gabinete de Apoio às Actividades Económicas	38

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS



CÂMARA MUNICIPAL

15.ª REUNIÃO ORDINÁRIA

realizada em 27 de Julho de 2005

DELIBERAÇÕES

PLANO E ORÇAMENTO

8ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

8ª Alteração Orçamental, de acordo com os mapas que farão parte integrante da acta da reunião.

(Aprovado por unanimidade)

IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO DO INGLÊS

CANDIDATURA PARA O 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO NO CONCELHO DE ODIVELAS

Proposta de candidatura para a implementação do ensino do Inglês no 1º. Ciclo do ensino básico no Concelho de Odivelas, nos termos e de acordo com o proposto na informação dos serviços n.º 336/DE/2005, de 2005.07.20.

“Na sequência do Despacho 14753/2005, publicado no DR 2º, Série de 5/7/2005 que aprova "O Programa do Ensino do Inglês no 1º. Ciclo do Ensino Básico" e considerando que:

- O programa se desenvolve em regime de complemento educativo, de frequência gratuita, para os 3º e 4º anos de escolaridade, não podendo perturbar o normal funcionamento das actividades curriculares ou do estabelecimento de ensino;

- O programa obedece a uma estratégia de generalização progressiva do ensino precoce de língua estrangeira,

pretendendo-se abranger neste primeiro ano de implementação, pelo menos 25% dos alunos;

- A implementação do programa é objecto de candidatura ao Ministério da Educação por parte das Câmaras Municipais em parceria com os Agrupamentos de Escolas;

A Câmara Municipal de Odivelas, após auscultação de todos os Agrupamentos de escolas do Concelho, propõe que o ensino do inglês no 1º. Ciclo do ensino básico, nos termos do Despacho acima referido, seja implementado apenas nas escolas básicas que funcionem em regime normal no ano lectivo de 2005/2006.

(...)

As escolas que se encontram nesta situação são:

- Agrupamento de Escolas Póvoa de Santo Adrião:
EB1/JI Chafariz D'EI Rei - 4 turmas - 65 alunos previstos

- Agrupamento de Escolas Vasco Santana:
EB1 da Azenha - 1 turma - 17 alunos previstos
EB 1 Eça de Queirós - 1 turma - 16 alunos previstos

- Agrupamento de Escolas da Pontinha:
EB1 do Vale Grande - 2 turmas - 40 alunos previstos
EB1/JI do Casal da Serra - 2 turmas - 36 alunos previstos
EB1/JI Quinta da Paiã - 3 turmas - 78 alunos previstos
EB1 da Serra da Luz - 2 turmas - 38 alunos previstos

- Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas:
EB1 Quinta das Pretas - 2 turmas - 38 alunos previstos
EB1 Quinta das Dálias - 2 turmas - 34 alunos previstos
EB1 do Trigache - 1 turma - 12 alunos previstos

Agrupamento de Escolas D. Dinis:
EB1/JI Maria Lamas - 7 turmas - 146 alunos previstos

Abrangendo 27 turmas, 520 alunos.

Em termos da parceria com os Agrupamentos de Escolas foi acordado que à C.M.O. competirá a elaboração da candidatura, a contratação dos docentes, a aquisição do material didáctico e avaliação conjunta do processo. Aos agrupamentos competirá a gestão em termos de assiduidade dos docentes; a inscrição dos alunos; a organização das turmas; o acompanhamento pedagógico do programa e a participação na avaliação do processo.

O rácio de professores a contratar dependerá das turmas que se vierem a constituir e do tempo a leccionar já que segundo o mesmo despacho o tempo das aulas é de 135 minutos semanais podendo, no entanto, em caso de manifesta dificuldade, o mesmo ser reduzido para 90 minutos.

Para a contratação dos professores, duma forma célere, já que após a aprovação das candidaturas pelo M.E. a 17 de Setembro está previsto que a contratação esteja concluída a 29 de Setembro, e por forma a aproveitar o saber adquirido e experiência nesta área considera-se pertinente o convite a escolas e, ou institutos de línguas, nomeadamente os que estão sediados no concelho de Odivelas.

Propõe-se ainda que a C.M.O. compartilhe os alunos carenciados na compra de livros e material didáctico necessário, à semelhança do que já acontece na actividade curricular, por forma a possibilitar igualdade de oportunidades.

Até à aprovação da candidatura a Câmara Municipal de Odivelas compromete-se a inserir nas G.O.P. uma rubrica específica para este programa que contemple o pagamento dos docentes, a aquisição de material didáctico e a aquisição de livros para os alunos carenciados.(...)”

(Aprovado por unanimidade)

GALERIA DOS PRESIDENTES

PROPOSTA DE CRIAÇÃO

Implementação no Átrio do Salão Nobre dos Paços do Concelho de Odivelas, na Quinta da Memória, de uma galeria onde figurem as fotos dos sucessivos Presidentes eleitos da Câmara Municipal de Odivelas, ornada com moldura em madeira, onde será gravado o período do mandato expresso em anos e o nome do(a) Presidente, nos termos e de acordo com a proposta do Senhor Presidente em Exercício.

(Aprovado por unanimidade)

CEMITÉRIO DE ODIVELAS

FORNECIMENTOS DE PORTAS PARA O EDIFÍCIO/VESTIÁRIO

Aprovar a realização no Cemitério de Odivelas da obra referente à substituição das portas existentes em madeira e colocação de um vão fixo a colocar no remate da parede divisória com o tecto no espaço destinado a

instalações sanitárias, bem como a aquisição do material de serralharia necessário mediante um procedimento adjudicatório por Ajuste Directo nos termos da alínea a) do n.º 3 do artº 81º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Julho, e com consulta à firma Serralharia Idevelas Sociedade Unipessoal, Lda., nos termos e de acordo com a informação dos serviços n.º 435/DEC/2005, de 2005.06.29.

(Aprovado por unanimidade)

CONSTRUÇÃO DE GAVETÕES NO CEMITÉRIO DE ODIVELAS

Aprovar a construção de quarenta e cinco gavetões no Cemitério de Odivelas, tendo como custo estimado de €24.900,00, realização dos trabalhos mediante um ajuste Directo nos termos da alínea d) do n.º 2 do art.º 48º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março e com consulta às seguintes firmas: Obrivalor, Pavilancil e Obragoito, nos termos e de acordo com o proposto na informação dos serviços n.º 354/DEC/2005, de 2005.05.30.

(Aprovado por unanimidade)

CONTRATOS DE COMODATO

ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E O SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Celebração de um contrato de comodato entre a Câmara Municipal de Odivelas e o Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local, de acordo com a minuta apresentada em anexo à informação 1007/DP/2005 de 4 de Julho de 2005:

“Contrato de Comodato N.º 14/DP/2004

ENTRE

O Município de Odivelas, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675 Odivelas, pessoa colectiva com o n.º 504 293 125, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Porfírio Varges, casado, natural da Freguesia de Almendra, Concelho de Vila Nova de Foz Côa, residente na Avenida Prof. Dr. Abreu Lopes, n.º 63 - 7º Esquerdo, Odivelas, na qualidade de proprietário, adiante designado por Comodante,

e

STAL - Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local, com sede na Rua D. Luís I, n.º 20-F, 1249-126 Lisboa, com o número de pessoa colectiva 500 912 742, neste acto representado por Victor Manuel Pires de Jesus, casado, natural da Freguesia da Encarnação, Concelho de Lisboa, portador do Bilhete de Identidade n.º 1309305 (3), emitido em 17.06.2003, pelo SIC de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 145584747, residente na Vila Gouveia, n.º 7, Ameixoeira, na qualidade de Coordenador da Direcção Regional de Lisboa, adiante designado por Comodatário,

é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes e, no que for omissso, pela legislação aplicável:

Cláusula 1ª

O Comodante é proprietário e legítimo possuidor da fracção autónoma designada pela letra "B" correspondente ao R/C - A, do prédio urbano sito em R. Principal, n.º 34-A, na freguesia da Ramada, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha 434, da freguesia de Ramada e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 2063-B, com o valor patrimonial de €8.009,60 (oito mil e nove euros e sessenta cêntimos).

Cláusula 2ª

Pelo presente contrato é comodatada uma das salas da referida fracção destinando-se esta única e exclusivamente à prossecução das atribuições do Comodatário.

Cláusula 3ª

O presente contrato é celebrado pelo prazo de cinco anos renovável, salvo se qualquer das partes o denunciar com aviso prévio de 180 dias relativamente à data do seu termo.

Cláusula 4ª

1 - O Comodatário poderá proceder às obras que considere úteis e necessárias à prossecução dos fins a que se destina a sala comodatada, desde que previamente autorizadas pelo Comodante.

2 - O Comodatário obriga-se a proceder às obras de reparação e conservação da sala comodatada.

Cláusula 5ª

As despesas de funcionamento, designadamente água, electricidade, seguro de paredes e as contribuições condominiais são da responsabilidade do Comodante.

Cláusula 6ª

1 - Findo o contrato a sala comodatada será restituída em bom estado de conservação ao comodante e sem direito a qualquer indemnização ao comodatário pelas obras por este realizadas.

2 - O Comodatário poderá levantar as benfeitorias, apenas no caso de não provocar detrimento do imóvel, não tendo direito a haver o valor delas no caso contrário.

Cláusula 7ª

Para resolução dos litígios emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de Loures, com expressa renúncia a qualquer outro.

O presente contrato é feito em duas vias, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes.

O valor atribuído ao presente contrato para efeitos de determinação de Imposto de Selo é de €8.009,60.

Imposto de Selo pago por meio de guia, ao abrigo da al. d), do nº3, do art. 3º da Lei 159/99, de 11 de Setembro alterada pelo DL n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Odivelas, ... de Julho de 2005

O Comodante

O Comodatário"

(Aprovado por unanimidade)

ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A JUNTA DE FREGUESIA DO OLIVAL BASTO

Celebração de contrato de comodato entre a Câmara Municipal de Odivelas e a Junta de Freguesia do Olival de Basto, de acordo com a minuta apresentada em anexo à informação n.º 1081/DP/2005 de 13 de Julho de 2005:

"Contrato de Comodato N.º 007/DP/2005

ENTRE

O Município de Odivelas, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675 Odivelas, pessoa colectiva com o n.º 504 293 125, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Porfírio Varges, casado, natural da Freguesia de Almendra, Concelho de Vila Nova de Foz Côa, residente na Avenida Prof. Dr. Augusto Abreu Lopes, n.º 63 - 7º Esquerdo, Odivelas, na qualidade de proprietário, adiante designado por Comodante,

e

Junta de freguesia do Olival Basto, com sede na _____, com o número de pessoa colectiva _____, representada pelo seu Presidente _____, natural da Freguesia de _____, Concelho de _____, portador do B.I. n.º _____, emitido em _____, pelo SIC de Lisboa, contribuinte fiscal n.º _____, residente na _____, adiante designada por Comodatária,

é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes e, no que for omissivo, pela legislação aplicável:

Cláusula 1ª

O Comodante é proprietário e legítimo possuidor da fracção autónoma designada pela letra "A" correspondente ao r/c, à qual está afecta uma arrecadação na cave, do prédio urbano sito na Rua Diu, lote 5, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha 86 da freguesia do Olival de Basto e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 777, com o valor patrimonial de €140.665,79.

Cláusula 2ª

A fracção ora comodatada inclui uma arrecadação e destinando-se ambas única e exclusivamente à prossecução das atribuições da Comodatária.

Cláusula 3ª

O presente contrato é celebrado pelo prazo de cinco anos, renovável, salvo se qualquer das partes o denunciar com aviso prévio de 180 dias relativamente à data do seu termo.

Cláusula 4ª

1 - A Comodatária poderá proceder às obras que considere úteis e necessárias à prossecução dos fins a que se destina a fracção comodatada, desde que previamente autorizadas pelo Comodante.

2 - A Comodatária obriga-se a proceder às obras de reparação e conservação da fracção comodatada.

Cláusula 5ª

As despesas de funcionamento, designadamente água, electricidade, seguro do recheio e as contribuições condominiais são da responsabilidade da Comodatária.

Cláusula 6ª

1 - Findo o contrato a fracção comodatada será restituída em bom estado de conservação ao Comodante e sem direito a qualquer indemnização à Comodatária pelas obras por esta realizadas.

2 - A Comodatária poderá levantar as benfeitorias, apenas no caso de não provocar detrimento do imóvel, não tendo direito a haver o valor delas no caso contrário.

Cláusula 7ª

Para resolução dos litígios emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de Loures, com expressa renúncia a qualquer outro.

O presente contrato é feito em duas vias, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes.

Isento de Imposto de Selo, ao abrigo da al. a), do art. 6º da Lei 159/99, de 11 de Setembro alterada pelo DL n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Odivelas, ... de Julho de 2005

O Comodante

A Comodatária"

(Aprovado por unanimidade)

**ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A
ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS D. DINIS**

Celebração de contrato de comodato entre a Câmara Municipal de Odivelas e a Associação de Artesãos D. Dinis, relativamente às instalações do CAO's, de acordo com a minuta apresentada em anexo à Informação n.º 1098/DP/2005 de 15 de Julho de 2005:

"Contrato de Comodato N.º 011/DP/2005

ENTRE:

O Município de Odivelas, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675 Odivelas, pessoa colectiva com o n.º 504 293 125, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Porfírio Varges, casado, natural da Freguesia de Almendra, Concelho de Vila Nova de Foz Côa, residente na Avenida Prof. Dr. Abreu Lopes, n.º 63 - 7º Esquerdo, Odivelas, adiante designado por Comodante;

E

Associação de Artesãos D. Dinis, pessoa colectiva, n.º 503 290 408, com sede na Praceta Sacadura Cabral, n.º 8 c/v - Patameiras, Odivelas, neste acto representada por Maria Beatriz Baptista Jorge Ribeiro Rolim, casada, portadora do Bilhete de Identidade n.º 346416, emitido em 20/12/2000, pelo SIC de Lisboa, contribuinte n.º 115 338 152, natural da Freguesia e Concelho de Odivelas, residente na Rua Lourenço Marques, n.º 9, 3º Dto. em Odivelas, na qualidade de Presidente da Direcção, adiante designada por Comodatária,

é acordado e celebrado o presente contrato, nos termos e condições constantes das seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

O Comodante é proprietário e legítimo possuidor de duas fracções autónomas destinadas a lojas, designadas pelas letras "H" e "G", correspondentes à cave do n.º 8 e à cave do n.º 9, ex lotes 2 e 3, sitas na Urbanização das Torres Novas, descritas na Conservatória do Registo Predial de Odivelas respectivamente sob os n.ºs 01830 e 01831, da freguesia de Odivelas, inscritas na matriz predial urbana, sob os artigos 10725 e 10728 e com o valor patrimonial de €91.938,43 e de €75.095,01.

Cláusula 2ª

Pelo presente contrato o Comodante cede à Comodatária, as fracções autónomas melhor identificadas na cláusula anterior.

Cláusula 3ª

As fracções ora comodatadas destinam-se única e exclusivamente à prossecução das atribuições da Comodatária.

Cláusula 4ª

O presente contrato é celebrado pelo prazo de cinco anos, renovável por igual período, salvo se qualquer das partes o denunciar com aviso prévio de 180 dias relativamente à data do seu termo.

Cláusula 5ª

1 - A Comodatária poderá proceder às obras que considere úteis e necessárias à prossecução dos fins a que se destinam as fracções comodatadas, desde que previamente autorizadas pelo Comodante.

2 - A Comodatária obriga-se a proceder às obras de reparação e conservação das fracções comodatadas.

Cláusula 6ª

As despesas de funcionamento, designadamente de água, electricidade, seguro do recheio e as contribuições condominiais são da responsabilidade da Comodatária.

Cláusula 7ª

1 - Findo o contrato as fracções comodatadas serão restituídas em bom estado de conservação ao Comodante e sem direito a qualquer indemnização à Comodatária pelas obras por esta realizadas.

2 - A Comodatária poderá levantar as benfeitorias, apenas no caso de não provocar deteriorações no imóvel, não tendo direito a haver o valor delas no caso contrário.

Cláusula 8ª

Para resolução dos litígios emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de Loures, com expressa renúncia a qualquer outro.

O presente contrato é feito em duas vias, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes.

O valor atribuído ao presente contrato para efeitos de determinação de imposto de selo é de €167.033,44.

Imposto de selo pago por meio de guia, ao abrigo da al. d), do n.º 3, do art. 3º da lei 159/99, de 11 de Setembro, alterada pelo DL n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Odivelas, Julho de 2005

O Comodante

A Comodatária"

(Aprovado por unanimidade)

CONTRATO DE PERMUTA

ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A JUNTA DE FREGUESIA DA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO

Aprovar a celebração de um contrato de permuta entre a Câmara Municipal de Odivelas e a Junta de Freguesia da Póvoa de Santo Adrião, relativamente a fracções autónomas sitas na Rua António Aleixo, "(...)A Junta de Freguesia da Póvoa de Santo Adrião é proprietária da fracção, sita na Rua António Aleixo, n.º 1, 1º Dtº, denominada de fracção B, descrita na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha n.º 1034-B, da

freguesia da Póvoa de Santo Adrião, e inscrita na Repartição de Finanças sob o Artigo 1257-B, da mesma freguesia.

O Município de Odivelas é proprietário de uma fracção, sita na Rua António Aleixo, nº 11. c/v Dtª, denominada de fracção A, descrita na Conservatória do Registo Predial sob a ficha nº 478-A, da freguesia da Póvoa de Santo Adrião, e inscrita na Repartição de Finanças sob o Artigo 1260-A, da mesma freguesia. (...)”, nos termos e de acordo com a minuta apresentada em anexo à informação dos serviços n.º 1100/DP/2005, datada de 2005.07.08.

“...../05-----PERMUTA-----

- No dia de de 2005, nesta cidade de Odivelas, na Rua D. João de Castro, número dois, loja um, nas instalações do Departamento Jurídico e de Administração Geral, perante mim, Hernâni Silvino Vilela Boaventura, Licenciado em Direito, Notário Privativo do Município de Odivelas, conforme despacho de nomeação número 34/02, proferido pelo Presidente da Câmara Municipal de Odivelas em 18 de Fevereiro do ano dois mil e dois, nos termos da alínea b) do número 2, do artigo 68º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, conjugado com o disposto no artº. 67 do Regulamento Orgânico do Município de Odivelas, compareceram como outorgantes: -----

Primeiro - Manuel Porfírio Vargês, Licenciado em Finanças, casado, natural da Freguesia de Almendra, Concelho de Vila Nova de Foz Côa, residente na Av. Professor Dr. Augusto Abreu Lopes, número 63, 7.º andar esquerdo, Freguesia e Município de Odivelas, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Odivelas e em representação deste Município, Pessoa Colectiva com o número 504 293 125.

Segundo -, casado, natural da Freguesia de, Município de, residente na Rua, Freguesia de, Município de, portador do Bilhete de Identidade número emitido em, a de de, pelos Serviços de Identificação Civil, que outorga em representação e na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia da Póvoa de Santo Adrião, com sede no Largo Agostinho Marques de Pinho, Lote A-R/C, Póvoa de Santo Adrião, na Freguesia da Póvoa de Santo Adrião, Município de Odivelas, Pessoa Colectiva com o número -----

- Verifiquei a identidade dos outorgantes, quanto ao primeiro a qualidade a que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste acto, por serem do

meu conhecimento pessoal e a do segundo através do Bilhete de Identidade.-----

- Pelo primeiro outorgante foi dito que:-----

Entre si permutam os seguintes bens, em execução da deliberação tomada naª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de de de 2003.-

UM - O Município de Odivelas cede ao segundo outorgante, livre de quaisquer ónus ou encargos a Fracção autónoma designada pela letra “A”, correspondente à cave direita, do prédio urbano sito na Rua António Aleixo, nº 11, na Quinta da Quintinha, Póvoa de Santo Adrião, com a área de cento e vinte e sete virgula vinte e seis metros quadrados, que confronta a Norte com Impasse C, a Sul com espaços públicos, a Nascente com Rua B e a Poente com Lote M2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, sob a ficha número numero 00478, da Freguesia da Póvoa de Santo Adrião, afecto ao regime da propriedade horizontal pela inscrição F traço um, apresentação número 45 de 15 de Setembro de 1982 e inscrito pela inscrição G traço dois, apresentação número vinte e nove, de 26 de Fevereiro de 2002, a favor do Município de Odivelas. -----

Inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo 1260 - Fracção A da Freguesia da Póvoa de Santo Adrião, no valor de ----- euros, e cujo valor patrimonial é de -----

DOIS - O segundo outorgante cede em troca, ao Município de Odivelas a Fracção autónoma designada pela letra “.....”, correspondente ao primeiro andar direito, do prédio urbano sito na Rua António Aleixo, nº 1, correspondente ao primeiro direito, sito na Póvoa de Santo Adrião, com a área de metros quadrados, que confronta a Norte com, a Sul com, a Nascente com e a Poente com, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, sob a ficha número numero, da Freguesia da Póvoa de Santo Adrião e inscrito pela inscrição, apresentação número, de de de, a favor da Junta de Freguesia da Póvoa de Santa Adrião. -----

- Inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo, da Freguesia da Póvoa de Santo Adrião, no valor de, e cujo valor patrimonial é de centímetros.---

Por todos os outorgantes foi dito que aceitam a permuta nos termos exarados. -----

Não é devida sisa, por dela estar isenta o Município de Odivelas nos termos da Lei.-----

Assim o disseram e outorgaram:-----

- Arquivo: -----

- Certidão da acta daª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada aos dias do mês de de, onde consta a deliberação que aprovou a permuta de propriedades.-----

- Alvará de Licença de Utilização nº, emitido em de de, pela Câmara Municipal de, correspondente à cave direita do número 11, sito na Rua António Aleixo.

Alvará de Licença de Utilização nº, emitido em de de, pela Câmara Municipal de, correspondente ao primeiro direito do número 1, sito na Rua António Aleixo .-----

- Exibiram-me: -----

- Certidão emitida a xx de xxxx de 2005, pela Conservatória do Registo Predial de Odivelas, por onde verifiquei os elementos prediais referentes à c/v direita do número 11;-----

- Caderneta Predial Urbana emitida a xx de xxxxx de 2005, pela Repartição de Finanças de Odivelas, por onde verifiquei os elementos matriciais, referentes à c/v direita do número 11; -----

- Certidão emitida a dede 2003, pela Conservatória do Registo Predial de Odivelas, por onde verifiquei os elementos prediais referentes ao 1º direito do número 1; -----

- Caderneta Predial Urbana emitida a de de, pela Repartição de Finanças de Odivelas, por onde verifiquei os elementos matriciais, referentes ao 1º andar direito. -----

- Depois de lida em voz alta, explicado o seu conteúdo e julgada conforme, vai a presente escritura ser assinada por todos os intervenientes. -----

Conta - Pago através da guia número -----

----- O Notário Privativo, -----

(Aprovado por unanimidade)

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE LISBOA

Celebração de um Protocolo de Colaboração entre o Município de Odivelas e a DREL, para a construção da Escola EB 2, 3 Isabel de Portugal, de acordo com a minuta apresentada em anexo à Informação n.º 1118/DP/2005 de 20 de Julho de 2005:

“Protocolo de Colaboração para Construção Escolar
001/DP/2004

A Direcção Regional de Educação de Lisboa (DREL), representada pela sua Directora, e o Município de Odivelas, representado pelo seu Presidente, celebram entre si o presente PROTOCOLO, nos seguintes termos:

1º Objectivo

O presente Protocolo tem por objecto a construção da Escola 2 + 3, da Arroja, freguesia de Odivelas.

2º Localização

O Município de Odivelas é possuidor de uma parcela de terreno com a área de 35 290 m2, sendo a cedência à DREL de 30 200 m2, sita na Arroja, designada por lote 110, freguesia de Odivelas. Este imóvel é a desanexar do que está descrito na Conservatória do Registo Predial, sob a ficha 1772, da freguesia de Odivelas e inscrito, na Repartição de Finanças, sob o Artigo 11172, da freguesia de Odivelas.

3º Competências da Direcção Regional de Educação de Lisboa

1 - Assegurar o fornecimento dos projectos dos edifícios e dos arranjos exteriores incluídos no perímetro da Escola;

2 - Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas;

3 - Garantir o financiamento do empreendimento, através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais;

4 - Assegurar a execução dos arranjos exteriores, dentro do perímetro da Escola, incluindo movimentos de terras,

pavimentações, ajardinamento, redes exteriores de abastecimentos de água incluindo furo (quando manifestamente necessário), drenagem de esgotos e águas pluviais, rede de cabos e iluminação exterior, incluindo posto de transformação (quando necessário);

5 - Assegurar a construção dos passeios e parqueamento da escola;

6 - Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo;

7 - Assegurar a construção dos edifícios englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de água, esgotos e telefones, aquecimentos fixos de cozinha e bufete.

4º

Competências do Município de Odivelas

1 - Fornecer à DREL o levantamento topográfico, a planta cadastral, os estudos geológicos quando se apresentem necessários;

2 - Obter os pareceres de todas as entidades responsáveis pelo planeamento urbanístico e áreas de reserva e protecção sempre que necessário;

3 - Assegurar a disponibilidade do terreno, descrito na Cláusula 2ª, cedendo-o em direito de superfície por um período de 50 anos;

4 - Executar, a expensas próprias, os acessos e infraestruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento da Escola nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais, de abastecimento de água e de electricidade;

5 - Prestar o apoio técnico que lhe seja solicitado pela DREL mediante a apresentação dos autos visados pela DREL.

5º

Disposições Gerais

A construção do empreendimento deverá ter início num prazo de três anos, contados a partir da data da assinatura do presente Protocolo, sob pena do Município considerar a reversão automática do direito concedido.

Lisboa, de de 2004

Pela Direcção Regional de
Educação de Lisboa
(José Almeida)

Pelo Município de
Odivelas
(Manuel Vargès)

Homologo (dispensado o visto do Tribunal de Contas, n.º 2, do art. 7º, do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro)

Pela Secretaria de Estado da Administração Educativa"

(Aprovado por unanimidade)

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA

PROCESSO N.º 1365/05/RA-DOM JUNTA DE FREGUESIA DA RAMADA

Delegação na Junta de Freguesia da Ramada da competência para a realização da obra de asfaltamento da Rua Maria Matos na Ramada de Baixo, bem como transferência para aquela autarquia dos meios financeiros necessários para a execução da referida obra no valor de €9.442,40 (nove mil, quatrocentos e quarenta e dois euros e quarenta centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do Protocolo de Adicional a celebrar ao abrigo do disposto no artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, de acordo com o proposto na Informação n.º 373/DOM/2005 de 11 de Julho de 2005, e nos termos da minuta apresentada em anexo a esta informação.

(Aprovado por unanimidade)

PROCESSO N.º 1324/05/OD-DOM JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS

Delegação na Junta de Freguesia de Odivelas da competência para a realização da obra de requalificação da Praceta Tomás Anunciação, bem como transferência para aquela autarquia dos meios financeiros necessários para a execução da referida obra no valor de €4.886,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta e seis euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do Protocolo de Adicional a celebrar ao abrigo do disposto no artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, de acordo com o proposto na Informação n.º 379/DOM/2005 de 15 de Julho de 2005, e nos termos da minuta apresentada em anexo a esta informação.

(Aprovado por unanimidade)

**REPARAÇÃO DE ESCADARIA
JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS**

Delegação na Junta de Freguesia de Odivelas da competência para a realização da obra de reparação de escadaria na Rua Álvaro de Campos, junto ao n.º 21 da Codivel, bem como transferência para aquela autarquia dos meios financeiros necessários para a execução da referida obra no valor de €13.456,00 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e seis euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do Protocolo de Adicional a celebrar ao abrigo do disposto no artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, de acordo com o proposto na Informação n.º 397/DOM/2005 de 22 de Julho de 2005, e nos termos da minuta apresentada em anexo a esta informação.

(Aprovado por unanimidade)

**PARQUE INFANTIL
JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS**

Delegação na Junta de Freguesia de Odivelas da competência para a execução da obra do Parque Infantil na Praceta Salgueiro Maia nas Patameiras, bem como transferência para aquela autarquia dos meios financeiros necessários para a execução da referida obra no valor de €19.150,00 (dezanove mil, cento e cinquenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do Protocolo de Adicional a celebrar ao abrigo do disposto no artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, de acordo com o proposto na Informação n.º 395/DOM/2005 de 22 de Julho de 2005, e nos termos da minuta apresentada em anexo a esta informação.

(Aprovado por unanimidade)

**RECONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTO DA RUA RAINHA D. LEONOR
JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS**

Delegação na Junta de Freguesia de Odivelas da competência para a realização da obra de reconstrução de arruamento da Rua Rainha D. Leonor, bem como transferência para aquela autarquia dos meios financeiros necessários para a execução da referida obra no valor de €34.102,01 (trinta e quatro mil, cento e dois euros e um centimo) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do Protocolo de Adicional a celebrar ao abrigo do disposto no artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, de acordo com o proposto na Informação n.º 398/DOM/2005 de 22 de Julho de 2005, e nos termos da minuta apresentada em anexo a esta informação.

(Aprovado por unanimidade)

**RECONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTO DA RUA
DR. GARCIA DA HORTA - JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS**

Delegação na Junta de Freguesia de Odivelas da competência para a realização da obra de reconstrução de arruamento da Rua Dr. Garcia da Horta, bem como transferência para aquela autarquia dos meios financeiros necessários para a execução da referida obra no valor de €36.354,69 (trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e nove centimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do Protocolo de Adicional a celebrar ao abrigo do disposto no artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, de acordo com o proposto na Informação n.º 396/DOM/2005 de 22 de Julho de 2005, e nos termos da minuta apresentada em anexo a esta informação.

(Aprovado por maioria)

**CONSTRUÇÃO DE ZONA AJARDINADA
JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA**

Delegação na Junta de Freguesia de Odivelas da competência para a realização da obra de construção de uma zona ajardinada junto à antiga Escola Primária do Casal do Rato, bem como transferência para aquela autarquia dos meios financeiros necessários para a execução da referida obra no valor de €12.874,00 (doze mil, oitocentos e setenta e quatro euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do Protocolo de Adicional a celebrar ao abrigo do disposto no artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, de acordo com o proposto na Informação n.º 0147/DA/DEV/2005 de 19 de Julho de 2005, e nos termos da minuta apresentada em anexo a esta informação.

(Aprovado por unanimidade)

SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES

RANCHO FOLCLÓRICO OS CAMPONESES DE ODIVELAS

Atribuição, no âmbito do Programa C do Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas (PACO), de um subsídio, sob a forma de cedência de transporte municipal, ao Rancho Folclórico os Camponeses de Odivelas, para deslocação a Cascais nos dias 12 e 19 de Agosto de 2005, de acordo com o proposto na Informação n.º 125/DCPC/SDAC/2005 de 11 de Julho de 2005.

(Aprovado por unanimidade)

PADO 2005 - 3ª FASE

Atribuição, no âmbito da conclusão da 3.ª fase do processo de análise das candidaturas apresentadas ao Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo (PADO), de subsídios no valor global de €35.976,00, às Associações abaixo mencionadas, de acordo com o proposto na Informação n.º 370/DSC/DD/2005 de 19 de Julho de 2005:

SubPrograma A1 - Desenvolvimento de Actividades

• Atlético Clube de Odivelas	€249,00;
• Clube Académico de Odivelas	€300,00.
Total	€549,00

SubPrograma A2 - Aquisição de Material Desportivo

• Atlético Clube de Odivelas	€1.246,00;
• Clube Académico de Odivelas	€1.246,00;
• Clube Atlético das Patameiras	€1.246,00.
Total	€3.738,00

SubPrograma A3 - Aluguer Instalações Desportivas

• Clube Académico de Odivelas	€278,00.
Total	€278,00

SubPrograma B2 - Financiamento Processo Inscrição Jovem Atleta Federado

• Associação Desportiva da Póvoa de Santo Adrião	€69,00;
• Associação Recreativa e Cultural Indo-Portuguesa	182,00;
• Atlético Clube de Odivelas	€790,00;
• Centro Escolar Republicano Tenente Valdez	€1.877,00;
• Clube Académico de Odivelas	€1.224,00;
• Clube Atlético das Patameiras	€214,00;
• Grupo Desportivo dos Bons Dias	€714,00.
Total	€5.070,00

SubPrograma D - Aquisição de Viatura

• Grupo Desportivo dos Bons Dias	€2.400,00;
• Grupo Recreativo e Cultural de Famões	€3.255,00;
• União Desportiva e Recreativa Santa Maria	€2.625,00.
Total	€8.280,00

SubPrograma E - Participação Delegações Desportivas em Competições Internacionais Relevantes

• Odivelas Futebol Clube	€2.493,00
Total	€2.493,00

SubPrograma F1 - Execução de Obras de Beneficiação

• Centro Escolar Republicano Tenente Valdez	€4.987,00;
• Clube Atlético das Patameiras	€4.987,00;
• Grupo Desportivo dos Bons Dias	€4.987,00.
Total	€14.961,00

SubPrograma G - Aquisição de Bens e Equipamentos

• Clube Atlético das Patameiras	€607,00
Total	€607,00

(Aprovado por maioria)

**CLUBE ATLÉTICO DAS PATAMEIRAS
6.º TROFÉU DAS COLECTIVIDADES**

Atribuição de um subsídio no valor de €2.499,00 (dois mil quatrocentos e noventa e nove euros), ao Clube Atlético das Patameiras, referente a despesa efectuada com a aquisição de t-shirts no âmbito do 6.º Troféu das Colectividades, de acordo com o proposto na Informação n.º 336/DSC/DD/2005 de 30 de Junho de 2005.

O Regulamento e Calendário de Provas deste “6.º Troféu das Colectividades do Município de Odivelas” foram aprovados na 1.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas realizada em 12 de Janeiro de 2005 (*Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 1/2005, página 10*).

(Aprovado por unanimidade)

SOCIEDADE MUSICAL E DESPORTIVA DE CANEÇAS

Atribuição, no âmbito do Programa C do Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas (PACO), de um subsídio, sob a forma de cedência de transporte municipal, à Sociedade Musical e Desportiva de Caneças, para deslocação ao Redondo, no dia 30 de Julho de 2005, de acordo com o proposto na Informação n.º 134/DCPC/SDAC/2005 de 21 de Julho de 2005.

(Aprovado por unanimidade)

GRUPO CORAL VOZES D'ÁFRICA

Ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal de Odivelas em Exercício, de 22 de Julho de 2005, de atribuição de um subsídio sob a forma de

cedência de transporte municipal ao Grupo Coral Vozes d'África, para deslocação a Mortágua no passado dia 24 de Julho, nos termos da Informação n.º 363/DASJ/DAS/2005 de 13 de Julho de 2005.

(Ratificado por unanimidade)

GESTÃO URBANÍSTICA

Jorge Eduardo dos Santos Esteves Rodrigues
Bairro Novo das Queimadas, Lote 39, Famões
Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 39 do Bairro Novo das Queimadas, em Famões, pelo depósito caução efectuado no banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de €866,07 (oitocentos e sessenta e seis euros e sete centimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 8/2002, de acordo com o proposto na informação n.º 089/SM/DRLA-05 de 11 de Julho de 2005.

(Aprovado por unanimidade)

Delfim Matias Inácio
Bairro Casal de S. Sebastião, lote 126, Famões
Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 126 do Bairro Casal de S. Sebastião, em Famões, pelo depósito caução efectuado no banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de €700,78 (setecentos euros e setenta e oito centimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 6/2002, de acordo com o proposto na informação n.º 296/PC/DGU/DRLA/2005 de 30 de Junho de 2005

(Aprovado por unanimidade)

UNIDADES ORGÂNICAS

DESPACHOS

DESPACHO N.º 4/VAA/2005

Assunto: Delegação de Competências do Vereador António Agostinho Rosa Antunes no seu Secretário Rui Manuel Andrade Teixeira

Por força do estabelecido no n.º 4 do artigo 73º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e genericamente no artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Setembro, bem como no Decreto-lei n.º 262/88, de 23 de Julho, aplicável por força do n.º 6 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo do disposto no Despacho de delegação e subdelegação de competências n.º 90/02 de 02 de Maio de 2002 proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, e em aditamento ao meu Despacho 02/VAA/02, de 12 de Junho de 2002, **subdelego pelo presente despacho, durante o período de 25 de Julho a 12 de Agosto de 2005, datas em que me encontrarei ausente por motivo de férias, no meu Secretário de Gabinete, Sr. Rui Manuel Andrade Teixeira, a seguinte competência que me foi delegada:**

- Recepcionar e encaminhar correspondência para o Departamento Transportes e Oficinas, bem como para outros serviços do Município,

A competência agora subdelegada poderá ser revogada a todo o tempo desde que as circunstâncias o justifiquem e, bem assim, poderão ser revogados quaisquer actos praticados pelo subdelegado.

Do exercício da competência subdelegada, deverá o delegado prestar ao delegante todas as informações solicitadas, independentemente do dever genérico de informar.

O presente Despacho vigorará pelo período acima indicado.

Odivelas, 16 de Julho de 2004

O Vereador
(a) *António Antunes*

DESPACHO N.º 5/VAA/2005

Assunto: Delegação de Competências do Vereador António Agostinho Rosa Antunes no Chefe de Divisão Municipal de Instalações Municipais.

Por força do estabelecido no n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e genericamente no artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Setembro, bem como no Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, aplicável por força do n.º 6 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo do disposto no Despacho de delegação e subdelegação de competências n.º 90/02 de 02 de Maio de 2002 proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, e em aditamento ao meu Despacho 02/VAA/02, de 12 de Junho de 2002, **subdelego pelo presente despacho, durante o período de 25 de Julho a 12 de Agosto de 2005, datas em que me encontrarei ausente por motivo de férias, no Chefe de Divisão Municipal de Instalações Municipais, Eng.º Vitorino Jesus Ferreira Rodrigues, a seguinte competência que me foi delegada:**

- Visar os boletins de ajudas de custo e deslocações, confirmando a informação ali constante e bem assim a respectiva conformidade com os limites legalmente estabelecidos.

O presente Despacho vigorará pelo período acima indicado, data a partir da qual se manterá em plena eficácia apenas o Despacho de subdelegação de competências 03/VAA/05, de 19 de Abril de 2005.

Odivelas, 18 de Julho de 2005

O Vereador
(a) *António Antunes*

DESPACHO N.º 6/VAA/2005

Assunto: Delegação de Competências do Vereador António Agostinho Rosa Antunes no Chefe de Divisão Transportes e Oficinas.

Por força do estabelecido no n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e genericamente no artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Setembro, bem como no Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, aplicável por força do n.º 6 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99 de 18 de

Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo do disposto no Despacho de delegação e subdelegação de competências n.º 90/02 de 02 de Maio de 2002 proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, e em aditamento ao meu Despacho 02/VAA/02, de 12 de Junho de 2002, **subdelego pelo presente despacho, durante o período de 25 de Julho a 12 de Agosto de 2005, datas em que me encontrarei ausente por motivo de férias, no Chefe de Divisão Transportes e Oficinas, Dr. Pedro Miguel Ferreira Martins, a seguinte competência que me foi delegada:**

- Visar os boletins de ajudas de custo e deslocações, confirmando a informação ali constante e bem assim a respectiva conformidade com os limites legalmente estabelecidos.

- Autorizar Transportes.

O presente Despacho vigorará pelo período acima indicado, data a partir da qual se manterá em plena eficácia apenas o Despacho de subdelegação de competências 02/VAA/05, de 19 de Abril de 2005.

Odivelas, 18 de Julho de 2005

O Vereador
(a) *António Antunes*

DESPACHO N.º 03/DDGU/2005

Luís Filipe Banito Gameiro, Director do Departamento de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Odivelas, no uso das competências em mim subdelegadas pelo Vereador Sérgio Constantino Gaspar Lopes de Paiva, pelo Despacho n.º 07/VSP/2002, ao abrigo do artigo 70.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, encontrando-se em gozo de férias o Chefe da Divisão de Fiscalização Urbanística - **Arq. Alcides Teixeira Pinto**, pelo presente despacho **DESIGNO para o substituir durante a duração das mesmas, entre 18 de Julho de 2005 e 5 de Agosto de 2005, o Sr. Eng.º - Téc. Civil de 1ª Classe José António Alves Duarte, nele igualmente subdelegando, pelo referido período, as competências que a seguir se enunciam e que serão exercidas no âmbito da referida Divisão:**

1. Competências previstas pelo artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro:

a) Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal, com excepção da dirigida a organismos ou entidades públicos;

2. Competências previstas pelo artigo 70º/nº 2 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro:

a) No quadro do competente mapa, autorizar férias e acumulação de férias, com excepção das referentes ao pessoal dirigente;

b) Visar informações, mapas e relatórios de assiduidade;

c) Visar os boletins de horas extraordinárias e de ajudas de custo, confirmando a informação neles constante e a sua conformidade com os limites legalmente estabelecidos;

3. Competências previstas pelo artigo 70º/nº 3 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro:

a) Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade, designadamente livros de obra;

b) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados, e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei;

c) Praticar outros actos e formalidades de carácter instrumental (direcção e instrução de procedimentos) necessários ao exercício da competência decisória do delegante.

Odivelas, 18 de Julho de 2005

O Director do D.G.U.,
(a) *Luís Gameiro*

DESPACHO N.º 04/VGP/2005

Assunto: Despacho de Subdelegação de Competências

Por força do estabelecido no n.º 4 do artigo 73.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e genericamente no artigo 35.º do código do Procedimento administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Setembro, bem como do Decreto-Lei nº 262/88, de 23 de Julho, aplicável por força do n.º 6 do artigo 74.º da lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de

Janeiro, e ao abrigo do disposto no Despacho de delegação e subdelegação de competências n.º 12/02, de 12 de Janeiro, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, e em aditamento ao meu Despacho 01/VGP/02, de 11 de Fevereiro de 2002, **subdelego, pelo presente Despacho, durante o período de 1 a 19 de Agosto de 2005, datas em que me encontrarei ausente por motivo de gozo de férias, no meu Adjunto de Gabinete, Senhor José Carolino Santos, a seguinte competência que me foi delegada:**

Recepcionar e encaminhar correspondência para o Departamento de Assuntos Sociais e Juventude, bem como para outros serviços do Município.

A competência agora subdelegada poderá ser revogada a todo o tempo desde que as circunstâncias o justifiquem e, bem assim, poderão ser revogados quaisquer actos praticados pelo subdelegado.

Do exercício da competência subdelegada, deverá o subdelegado prestar ao subdelegante todas as informações solicitadas independentemente do dever genérico de informar.

O presente Despacho vigorará pelo período determinado, data a partir da qual se manterá em plena eficácia apenas o anterior Despacho de Subdelegação de competências 01/VGP/02, de 11 de Fevereiro de 2002.

Odivelas, 26 de Julho de 2005.

A Vereadora
(a) *Graça Peixoto*

DESPACHO N.º 02/VJE/2005

Assunto: Subdelegação de Competências do Vereador José Esteves Ferreira na sua Adjunta Dra. Sandra Cristina de Sequeiros Pereira.

Por força do estabelecido no n.º 4 do artigo 73º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5 - A/2002, de 11 de Janeiro e genericamente no artº 35.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Setembro, bem como no Decreto-Lei nº 262/88, de 23 de Julho, aplicável por força do n.º 6 do artigo 74.º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo do disposto no Despacho de delegação e subdelegação de competências n.º 89/02 de 02 de Maio de 2002 proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, **subdelego pelo presente despacho, durante o período de 01 a 15 de**

Agosto de 2005, datas em que me encontrarei ausente por motivo de férias, na minha Adjunta de Gabinete, Sra. Dra. Sandra Cristina de Sequeiros Pereira, a seguinte competência que me foi delegada:

- Recepcionar e encaminhar correspondência para o Departamento Jurídico e de Administração Geral, e suas unidades orgânicas, bem como para outros serviços do Município.

A competência agora subdelegada poderá ser revogada a todo o tempo desde que as circunstâncias o justifiquem e, bem assim, poderão ser revogadas quaisquer actos praticados pelo subdelegado.

Do exercício da competência subdelegada, deverá o delegado prestar ao delegante todas as informações solicitadas, independentemente do dever genérico de informar.

O presente Despacho vigorará pelo período acima indicado.

Odivelas, 27 de Julho de 2005.

O Vereador
(a) *José Esteves*

DESPACHO N.º 02/VCPL/05

Assunto: Despacho de subdelegação de competências

Em razão da minha ausência por motivo de férias e considerando as competências previstas na Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro, atenta a competência prevista no n.º 4 do artigo 73º da Lei das Autarquias Locais, e conforme o estatuído nos artigos 35º e 36º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e demais legislação habilitante, ao abrigo do disposto no Despacho de delegação de competências do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas n.º 10/02002, de 12 de Janeiro, e em aditamento ao meu Despacho n.º 2/VCPL/2002, de 11 de Fevereiro, **subdelego, na minha Adjunta, Dr.ª Cláudia Susana Albuquerque da Costa Peixoto Beiró, a competência que me foi delegada e que seguidamente se discrimina:**

Recepcionar e encaminhar correspondência para o Departamento de Obras Municipais e demais serviços do Município.

A competência agora subdelegada poderá ser revogada a todo o tempo, desde que as circunstâncias o justifiquem e, bem assim, poderão ser revogados quaisquer actos praticados pela subdelegada.

Do exercício da competência subdelegada, deverá a subdelegada prestar ao subdelegante todas as informações solicitadas independentemente do dever genérico de informar.

O presente Despacho vigorará entre 3 de Agosto de 2005 e 31 de Agosto de 2005, data a partir do qual se manterá apenas em vigor o Despacho n.º 2/VCPL/2002, de 11 de Fevereiro.

Odivelas, 28 de Julho de 2005.

Por delegação de competências do Sr. Presidente da
Câmara Municipal de Odivelas
O Vereador
(a) *Carlos Pereira Lérias*

DESPACHO N.º 01/VCMB/2005

Assunto: Subdelegação de competências do Vereador Carlos Manuel Maio Bodião no seu Adjunto Luís Alberto Salmonete Alves Rodrigues

Por força do estabelecido no n.º 4 do artigo 73º. da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e genericamente no artigo 35º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Setembro, bem como no Decreto-Lei n.º 262/88 de 23 de Julho, aplicável por força do n.º 6 do artigo 74º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e ao abrigo do disposto no Despacho de delegação e subdelegação de competências n.º 88/2002 de 02 de Maio, proferido pelo Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, **subdelego pelo presente despacho, durante o período de 03 a 30 de Agosto de 2005, data em que me encontrarei ausente por motivo de férias, no meu Adjunto de Gabinete - Sr. Luís Alberto Salmonete Alves Rodrigues, a seguinte competência que me foi delegada:**

- Recepcionar e encaminhar correspondência para o GAEE - Gabinete de Apoio às Actividades Económicas, para o SMIC - Serviço Municipal de Informação ao Consumidor e ainda para a UNIVA-CE - Unidade de

Inserção na Vida Activa - Clube de Emprego, bem como para outros serviços do Município.

- Assinatura da correspondência e do expediente necessários à instrução de processos no âmbito do respectivo Gabinete.

A competência agora subdelegada poderá ser revogada a todo o tempo desde que as circunstâncias o justifiquem e, bem assim, poderão ser revogados quaisquer actos praticados pelo subdelegado.

Do exercício da competência subdelegada, deverá o subdelegado prestar ao delegante todas as informações solicitadas, independentemente do dever genérico de informar.

O presente despacho vigorará pelo período determinado.

Odivelas, 01 de Agosto de 2005

O Vereador
(a) *Carlos Maio Bodião*

DESPACHO N.º 02/VSP/2005

Assunto: Delegação de competências do Vereador Sérgio Paiva no Chefe de Divisão de Recuperação e Legalização de AUGI's, Senhor Arquitecto José Pedro da Silva Pereira Moura de Mesquita

Por força do estabelecido no artigo 70º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-4/2002, de 11 de Janeiro, e genericamente no artigo 35º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e ao abrigo do disposto nos despachos do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odivelas n.º PRES/91/02, e n.º PRES/101/02, encontrando-se em gozo de férias o Director do Departamento de Gestão Urbanística, pelo presente despacho **DESIGNO para substituir, durante o período de 8 de Agosto a 2 de Setembro de 2005, o Sr. Arquitecto José Pedro da Silva Pereira Moura de Mesquita, Chefe da Divisão de Recuperação e Legalização de AUGI's**, as competências que a seguir se enunciam e que serão exercidas no âmbito do Departamento de Gestão Urbanística:

1. Assinar a correspondência e documentos de mero expediente, com excepção da dirigida a organismos ou entidades públicas;

2. Autorizar o gozo e acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual, com excepção das referentes ao pessoal dirigente;

3. Controlar a assiduidade, visando informações, mapas e relatórios de assiduidade;

4. Justificar e injustificar faltas no âmbito do serviço, com excepção das referidas no artigo 71º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública Central Regional e Local;

5. Autorizar a realização de trabalho extraordinário e do prestado em dias de descanso semanal, complementar e feriados com respeito pelos limites impostos pelo n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto e sempre que assim o exija o funcionamento do serviço;

6. Visar os boletins de horas extraordinárias e de ajudas de custo, confirmando as informações neles constantes e a sua conformidade com os limites legalmente estabelecidos;

7. Propor a instauração de processos disciplinares;

8. Autorizar termos de abertura e encerramento de livros sujeitos a estas formalidades, designadamente livros de obra;

9. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados, e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei, bem como a restituição de documentos aos interessados;

10. Autorizar o registo de inscrição dos técnicos;

11. Conceder licenças de ocupação de via pública por motivos de obras;

12. Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados;

13. Promover a publicação das decisões ou deliberações previstas no artigo 91º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;

14. Competência para dirigir a instrução dos procedimentos de controlo prévio das operações urbanísticas;

15. Competência para proferir despacho de rejeição liminar do pedido, no prazo de oito dias a contar da respectiva apresentação, sempre que o requerimento não

contenha a identificação do requerente, do pedido ou da localização da operação urbanística a realizar, bem como no caso de faltar documento instrutório exigível que seja indispensável ao conhecimento da pretensão;

16. Competência para promover a realização dos registos prediais de ónus de embargo e de ordens de demolição, nos termos da lei aplicável;

17. Competência para proferir despacho de rejeição liminar do pedido, no prazo de quinze dias a contar da apresentação do requerimento inicial, quando da análise dos instrumentos instrutórios resultar que o pedido é manifestamente contrário às normas legais e regulamentares aplicáveis;

18. Competência para notificar o requerente, no mesmo prazo de quinze dias, para corrigir ou complementar o pedido, ficando suspensos os ulteriores termos do procedimento, caso sejam supríveis ou sanáveis as deficiências ou omissões verificadas e estas não possam ser oficiosamente supridas pelo responsável pela instrução do procedimento;

19. Decidir as questões de ordem formal e processual que possam obstar ao conhecimento de qualquer pedido apresentado no âmbito do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

20. Emite alvarás exigidos por lei, na sequência da decisão ou deliberação que confirmam esse direito;

21. Praticar actos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante.

As competências agora subdelegadas poderão ser revogadas a todo o tempo desde que as circunstâncias o justifiquem e, bem assim, poderão ser revogadas quaisquer actos praticados pelo subdelegado.

Poderá ainda o subdelegante, independentemente da revogação do presente despacho, avocar qualquer processo ou assunto, devendo, neste caso, o subdelegado abster-se da prática de quaisquer acções ou iniciativas que por qualquer forma sejam susceptíveis de alterar a situação existente, enquanto o processo ou assunto não lhe for devolvido.

Do exercício das competências subdelegadas, deverá o subdelegado prestar ao subdelegante todas as informações solicitadas, independentemente do dever genérico de informar.

Odivelas, 02 de Agosto de 2005

O Vereador
(a) *Sérgio Paiva*

DESPACHO N.º 01/VNS/05

Assunto: Despacho de Subdelegação de competências

Por força do estabelecido no n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e genericamente no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Setembro, bem como no Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, aplicável por força do n.º 6 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo do disposto no Despacho de delegação e subdelegação de competências n.º 13/02 de 12 de Janeiro proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, e em aditamento ao meu Despacho 01/VNS/02, de 18 de Fevereiro de 2002, **subdelego, pelo presente Despacho, durante o período de 08 de Agosto de 2005 a 02 de Setembro de 2005, datas em que me encontrarei ausente por motivo de férias, no meu Adjunto de Gabinete, Senhor José Carvalho dos Santos, a seguinte competência que me foi delegada:**

Recepcionar e encaminhar correspondência para o Departamento Municipal de Habitação, Gabinete de Saúde bem como para outros serviços do Município.

A competência agora subdelegada poderá ser revogada a todo o tempo desde que as circunstâncias o justifiquem e, bem assim, poderão ser revogados quaisquer actos praticados pelo subdelegado.

Do exercício da competência subdelegada, deverá o subdelegado prestar ao subdelegante todas as informações solicitadas independentemente do dever genérico de informar.

O presente Despacho vigorará pelo período determinado, data a partir da qual se manterá em plena eficácia apenas o anterior Despacho de subdelegação de competências 01/VNS/02, de 18 de Fevereiro de 2002.

Odivelas, 4 de Agosto de 2005

A Vereadora
(a) *Natália Santos*

DECISÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

Departamento de Assuntos Sociais e Juventude

Decisões com eficácia externa, tomadas no âmbito do Departamento de Assuntos Sociais e Juventude, nos termos da Informação n.º **080/GVGP/2005** de 12 de Julho de 2005.

GVGP:

Assunto: Aquisição de serviços hoteleiros para “Colónia de Férias para Idosos 2005” - Análise das propostas recebidas [proposta de adjudicação, de acordo com Informação 32/GVGP/2005, de 2005.04.01.

Decisão da Vereadora Graça Peixoto: Urgente. Concorde com o proposto. Adjudique-se o fornecimento deste serviço, após compromisso, à Pensão Alegre, nas condições propostas na Informação. Autoriza-se o início dos procedimentos tendentes ao pagamento da despesa, o que deve ocorrer até 30 de Abril de 2005. Os faxes vão assinados. Ao DFA/DF para compromisso e pagamento com carácter de urgência.
Data: 01.04.2005.

DAS:

Assunto: Dia Internacional da Mulher 2005 - Proposta de ratificação da aquisição de catering para o lanche das trabalhadoras à empresa Solar da Feira, Actividades Hoteleiras, Lda., no valor de €4.368,00, Iva Incluído, segundo Informação 032/SAS/2005, de 2005.03.15.

Decisão da Vereadora Graça Peixoto: Concorde com o proposto e ratifico o presente procedimento. Ao DFA/DF para compromisso e pagamento com carácter de urgência até 15 Abril.
Data: 16.03.2005.

Assunto: Compromisso e pagamento do ressarcimento de verbas à Odivelgest, E.M. relativo ao valor dos meses de Janeiro, Fevereiro e Março/05, no valor de €2.190,32, segundo Informação 038/SAS/2005, de 2005.03.17.

Decisão da Vereadora Graça Peixoto: De acordo. Ao DFA/DF para compromisso e pagamento.
Data: 21.03.05.

Assunto: Projecto UDIEX - UDIEX Alep - Proposta de compromisso e pagamento, relativo à participação do Município de Odivelas no projecto, no valor de €22.415,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e quinze euros), correspondente à primeira anuidade do ano de 2005, de acordo com Informação 155/DASJ/DAS/2005, de 2005.03.22.

Decisão da Vereadora Graça Peixoto: Urgente. De acordo. Ao DFA/DF para compromisso e pagamento.
Data: 22.03.2005.

DAJ:

Assunto: Pagamento, após compromisso do valor de €17,05, isentos de IVA, à Sociedade Portuguesa de autores, no âmbito do III Campeonato de skaters - “Skaters em acção!”, segundo Informação 86/DASJ/DAJ/2005, de 2005.03.03.

Decisão da Vereadora Graça Peixoto: De acordo. Ao DFA/DF para compromisso e emissão de cheque para pagamento.
Data: 15.03.2005.

Assunto: Pagamento, após compromisso, à Polícia de Segurança Pública, no valor de €120,74, isentos de IVA, no âmbito do III Campeonato de Skaters - “Skates em Acção!”, de acordo com Informação 87/DASJ/DAJ/2005 de 2005.03.18.

Decisão da Vereadora Graça Peixoto: De acordo. Ao DFA/DF para compromisso e pagamento.
Data: 21.03.2005.

Assunto: III Campeonato de Skaters - Informação referente ao reembolso da verba no valor de €65,76, de acordo com a informação 92/DASJ/DAJ/05 de 29.03.2005

Despacho da Directora do Departamento de Assuntos Sociais e Juventude, Dr.ª Alexandra Tavares de Moura: T.C. Ao DFA/DF para compromisso e reembolso
Data: 30.03.2005.

Assunto: Bandas de Garagem - Informação referente á adjudicação após compromisso com a firma SoundPlace, de acordo com a informação 147/DASJ/DAJ/05 de 29.03.2005. Valor: € 1.844,50.

Despacho da Directora do Departamento de Assuntos Sociais e Juventude, Dr.ª Alexandra Tavares de Moura: Concorde e autorizo a adjudicação após compromisso. Ao DFA/DF para compromisso.
Data: 30.03.2005

Assunto: Bandas de Garagem - Informação referente á adjudicação após compromisso com a firma PSP, de acordo com a informação 153/DASJ/DAJ/05 de 04.04.2005. Valor: € 359,38.

Despacho da Directora do Departamento de Assuntos Sociais e Juventude, Dr.ª Alexandra Tavares de Moura: Autorizo a adjudicação após compromisso. Ao DFA/DF para efeitos de compromisso. Solicita-se urgência.
Data: 04.04.2005

Assunto: Movijovem - Informação referente ás vendas efectuadas nas Lojas Jovem no âmbito do protocolo com a Movijovem, em Fevereiro, de acordo com a informação 99/DASJ/DAJ/05 de 29.03.2005. Valor: €124,12

Despacho da Directora do Departamento de Assuntos Sociais e Juventude, Dr.ª Alexandra Tavares de Moura: Ao DFA/DF para depósito nas contas indicadas.
Data: 05.04.2005.

Assunto: Movijovem - Informação referente ás vendas efectuadas nas Lojas Jovem no âmbito do protocolo com a Movijovem, de 14 de Janeiro até 31 de Janeiro, de acordo com a informação 154/DASJ/DAJ/05 de 04.04.2005. Valor: € 72.

Despacho da Directora do Departamento de Assuntos Sociais e Juventude, Dr.ª Alexandra Tavares de Moura: Ao DFA/DF para depósito nas contas indicadas e arrecadação das receitas.
Data: 05.04.2005

Assunto: Movijovem - Informação referente às vendas efectuadas nas Lojas Jovem no âmbito do protocolo com a Movijovem, em Março de 2005, de acordo com a informação 158/DASJ/DAJ/05 de 07.04.2005. Valor: €414.
Despacho da Directora do Departamento de Assuntos Sociais e Juventude, Dr.ª Alexandra Tavares de Moura: Ao DFA/DF para efeitos de depósito e arrecadação de verbas.
Data: 07.04.2005.

Departamento de Obras Municipais

Decisões com eficácia externa, tomadas pelo Senhor Vereador, Carlos Lérias, no âmbito do despacho de delegação de competências n.º 10/02 de 12 de Janeiro de 2002, nos termos da Informação n.º 73/GVCPL/2005 de 21 de Julho de 2005.

Assunto: Processo 1285/CA-DOM - Construção de terminal rodoviário na Rua Vitor Hugo, em Caneças. Proposta de adjudicação da empreitada à empresa Pavilancel, Lda., pelo valor de 68.310,73€ + IVA. Info 367/DOM/05 de 06/07/05.
Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Concordo e aprovo. Ao DFA/DF para compromisso da despesa.
Data da Decisão: 08/07/2005

Assunto: Processo 1382/RA-DOM - Substituição de luminárias para reparação de avaria numa coluna de iluminação localizada no centro da Rotunda Francisco Sá Carneiro, na Ramada. Proposta de adjudicação à firma Ionica, Lda., pelo valor de 356,16€ + IVA. Info 372/DOM/05 de 08/07/05.
Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Concordo e aprovo. Ao DFA/DF para compromisso da despesa. Ao DOM/SLE para adjudicação.
Data da Decisão: 12/07/2005

Assunto: Processo 1261/OD-DOM - Jardim de Infância da Codivel - Substituição de instalação de aquecimento de águas. Proposta de pagamento da factura n.º 1155 de 21/06/05 à empresa Cofan, no valor de 3.735,87€. Info 474/DEC/05 de 12/07/05.
Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Concordo. Ao DFA/DF para pagamento da factura em referência.
Data da Decisão: 15/07/2005

Assunto: Processo 1185/OD-DOM - Piscina Municipal de Odivelas - Instalação de pré-mistura para a água. Proposta de pagamento da factura n.º 75/2005 à firma Enertécnica, no valor de 4.820,59€. Info 476/DEC/05 de 13/07/05.
Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Concordo. Ao DFA/DF para pagamento da factura em referência.
Data da Decisão: 18/07/2005

Assunto: Processo 1094/OD-DOM - Requalificação das I.S. da Escola EB1 n.º 3 de Odivelas. Proposta de aprovação da conta final, no valor de 22.997,80€, a fim de ser remetida à empresa Engidomus. Info 459/DEC/05 de 07/07/05.
Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Aprovo a conta final. Notifique-se o empreiteiro.

Data da Decisão: 18/07/2005

Assunto: Processo 1120/OD-DOM - Estudo de limitação de circulação de veículos pesados no Núcleo Antigo de Odivelas. Proposta de pagamento à firma Viamarca da importância de 5.507,15€. Info 563/DIEU/05 de 13/07/05.
Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Concordo. Ao DFA/DF para compromisso da despesa e posterior pagamento da factura em referência.
Data da Decisão: 19/07/2005

Assunto: Processo 1272/MO-DOM - Derrubes de sinalização: reparação de semáforos e painéis dinâmicos de aproximação de escola. Proposta de pagamento à firma Eyssa-Tesis da importância de 5.265,12€. Info 564/DIEU/05 de 13/07/05.
Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Ao DFA/DF para compromisso da despesa e posterior pagamento das facturas discriminadas.
Data da Decisão: 19/07/2005

Assunto: Processo 1234/PV-DOM - Trinco eléctrico para a Escola n.º 3 da Póvoa de Santo Adrião. Proposta de pagamento à empresa Raiocoop da factura n.º 3304, no valor de 871,50€. Info 425/DEC/05 de 12/07/05.
Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Ao DFA/DF para pagamento da factura em referência.
Data da Decisão: 19/07/2005

Assunto: Processo 1341/OD-DOM - Construção de estacionamento na Rua Tomás da Anunciação, na freguesia de Odivelas. Proposta de adjudicação à firma Constradas, pelo valor de 22.760,73€ + IVA. Info 381/DOM/05 de 15/07/05.
Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Concordo e aprovo. Ao DFA/DF para compromisso da despesa. Ao DOM/SLE para adjudicação.
Data da Decisão: 19/07/2005

Assunto: Processo 1217/PO-DOM - Escola EB1 da Pontinha - Remodelação das instalações sanitárias. Proposta de adjudicação à firma Gualdim Nunes da Silva, Lda., pelo valor de 16.696,66€ + IVA. Info 380/DOM/05 de 15/07/05.
Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Concordo e aprovo. Ao DFA/DF para compromisso da despesa. Ao DOM/SLE para adjudicação.
Data da Decisão: 19/07/2005

Assunto: Processo 1292/MO-DOM - Execução de guardas de segurança. Proposta de adjudicação à firma Ferrindal, pelo valor de 6.983,17€ + IVA. Info 378/DOM/05 de 15/07/05.
Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Concordo e aprovo. Ao DFA/DF para compromisso da despesa. Ao DOM/SLE para adjudicação.
Data da Decisão: 19/07/2005

Assunto: Processo 1357/MO-DOM - Colocação de trinco eléctrico e campainha de chamada em várias escolas do Concelho. Proposta de adjudicação à firma Somoluz, pelo valor de 2.413,50€ + IVA. Info 456/DEC/05 de 07/07/05.
Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Concordo e aprovo. Ao DFA/DF para compromisso. Ao DOM/SLE para adjudicação.
Data da Decisão: 19/07/2005

Assunto: Pagamento de factura. Proposta de cabimentação, compromisso e liquidação da factura n.º 2005023 de 31/05/05, referente à empresa Fastcópia, no valor de 173,62€. Info 338/DOM/05 de 24/06/05.

Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Ao DFA/DF para compromisso da despesa e posterior pagamento.

Data da Decisão: 20/07/2005

Assunto: Processo 309/OD-DOM - Pavilhão Desportivo do Bairro Olaio - Projecto de Instalações Eléctricas. Proposta de anulação dos trabalhos a mais, para estorno da verba cabimentada, no valor de 878,03 + IVA. Info 427/DEC/05 de 27/06/05.

Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Concordo. Ao DFA/DP para estorno da verba cabimentada.

Data da Decisão: 20/07/2005

Departamento Financeiro e de Aprovisionamento

Despachos de autorização de pagamentos exarados pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos da Informação n.º 0413/DFA/DF/HCA/2005 de 25 de Julho de 2005.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "ALVENOBRA - Sociedade de Construções, LDA.", no valor de €6.770,86, referente a Juros de Mora de várias facturas, de acordo com a Informação n.º 26/DFA/AJ/MS/2005 de 2005-06-13.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Compromisso e Pagamento.

Data de Decisão: 2005-07-12

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "PESTOX - CONTROLE E DEFESA DO MEIO AMBIENTE, LDA.", no valor de €5,68, referente a Juros de Mora da factura n.º 1643 de 15/10/2004, de acordo com a Informação n.º 35/DFA/AJ/MS/2005 de 2005-07-14.

Decisão do Sr. Vice-Presidente: Ao DFA/DP/DF, para Cabimento, Compromisso e posterior Pagamento, conforme o proposto.

Data de Decisão: 2005-07-19

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "PESTOX - CONTROLE E DEFESA DO MEIO AMBIENTE, LDA.", no valor de €24,55, referente a Juros de Mora de várias facturas, de acordo com a Informação n.º 36/DFA/AJ/MS/2005 de 2005-07-15.

Decisão do Sr. Vice-Presidente: Ao DFA/DP/DF, para Cabimento, Compromisso e posterior Pagamento.

Data de Decisão: 2005-07-19

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "PESTOX - CONTROLE E DEFESA DO MEIO AMBIENTE, LDA.", no valor de €7,25, referente a Juros de Mora da factura

n.º 1337 de 10/09/2004, de acordo com a Informação n.º 34/DFA/AJ/MS/2005 de 2005-07-14.

Decisão do Sr. Vice-Presidente: Ao DFA/DP/DF, para Cabimento, Compromisso e posterior Pagamento, conforme o proposto.

Data de Decisão: 2005-07-19

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "NESTLÉ WATERS DIRECT PORTUGAL, S.A.", no valor de €83,54, referente à Aquisição de Águas para a Feira Jovem, via DASJ/DAJ, da CMO, de acordo com a Informação n.º 001563/DA/2005 de 2005-06-09.

Decisão do Sr. Presidente: 1 - Concordo e Autorizo. 2 - Ao DFA/DF, para Pagamento.

Data de Decisão: 2005-06-17

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "PAPELARIA JOLEFI, LDA.", no valor de €129,00, referente à Aquisição de Material Diverso, para o DASJ/DAJ, da CMO, de acordo com a Informação n.º 001356/DA/2005 de 2005-05-17.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.

Data de Decisão: 2005-05-20

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "HIGIELÂNDIA - SISTEMAS DE HIGIENE, LDA.", no valor de €384,75, referente ao Fornecimento Continuado de Artigos de Higiene Pessoal, para Sanitários e Cozinha do Refeitório Municipal, da CMO, de acordo com a Informação n.º 000090/DA/2005 de 2005-01-07.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.

Data de Decisão: 2005-06-29

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "NOVABASE - INFRAESTRUTURAS E INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS, S.A.", no valor de €5.028,10, referente a Juros de Mora de várias facturas, de acordo com a Informação manuscrita do AJ/LD de 2005-07-01.

Decisão do Sr. Presidente: 1 - Ao DFA/DP, para Cabimento. 2 - Ao DFA/DF, para Compromisso e Pagamento.

Data de Decisão: 2005-07-15

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "BRERA - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES, Lda.", no valor de €2.106,10, referente a Juros de Mora de várias facturas, de acordo com a Informação n.º 29/DFA/AJ/MS/2005 de 2005-07-01.

Decisão do Sr. Presidente: 1 - Ao DFA/DP, para Cabimento. 2 - Ao DFA/DF, para Compromisso e Pagamento da Nota de Débito n.º 210.

Data de Decisão: 2005-07-06

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "PESTOX - CONTROLE E DEFESA DO MEIO AMBIENTE, LDA.", no valor de €11,97, referente a Juros de Mora da factura n.º 582 de 30/04/2004, de acordo com a Informação n.º 31/DFA/AJ/MS/2005 de 2005-07-11.

Decisão do Sr. Presidente: 1 - Ao DFA/DP, para Cabimento. 2 - Ao DFA/DF, para Compromisso e Pagamento.

Data de Decisão: 2005-07-14

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "DIRECÇÃO-GERAL DO TESOURO", no valor de €968,51, referente à Declaração Periódica do IVA - Liquidação do 2.º

Trimestre, de acordo com a Informação n.º

390/DFA/DF/MLF/05 de 2005-07-08.

Decisão do Sr. Presidente: 1 - Ao DFA/DP, para Cabimento. 2 - Ao DFA/DF, para Compromisso e Pagamento.

Data de Decisão: 2005-07-12

Assunto: Pedido de autorização de pagamento de Actualização de Renda, nas Instalações sitas no R. GIL EANES, N.º 41 - ODIVELAS, no valor de €232,10, de acordo com a Informação n.º 361/DFA/DF/SC/FS de 2005-06-24.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, Devolvo Assinado.

Data de Decisão: 2005-07-01

Divisão de Aprovisionamento

Despachos com eficácia externa (autorizações de despesa e adjudicações / compromissos) relativos a processos desenvolvidos pelo DFA/DA, nos termos da Informação n.º **1953/DA/2005** de 21 de Julho de 2005.

Autorizações de Procedimento

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Prestação de Serviços de Limpeza Geral na Biblioteca Municipal D. Dinis da CMO, à empresa Executive Clean, Lda., de acordo com a informação n.º 001701/DA/2005 de 27.06.2005 - Proc. n.º 0284/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1942/05, pelo valor previsto de 2.165,90 €. Decisão do Sr Director do DFA: Ao DFA/DA, autorizo a abertura do procedimento proposto..

Data de decisão: 14.07.05

Decisão do Sr Presidente: Ao DFA/DP para cabimento.

Data de decisão: 30.06.2005

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Aquisição de Dicionário para o GAEE da CMO, à empresa Fnac Colombo, de acordo com a informação n.º 001829/DA/2005 de 12.07.2005 - Proc. n.º 0303/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1829/05, pelo valor previsto de 21,00 €.

Decisão do Sr Presidente: Autorizo a abertura do procedimento proposto, após cabimentação pelo DFA/DP.

Data de decisão: 12.07.2005

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Fornecimento de Refeições nas Escolas do 1º Ciclo e Jardins de Infância Ano Lectivo 2005/2006, à empresa UNISELF, Lda., de acordo com a informação n.º 001739/DA/2005 de 06.07.2005 - Proc. n.º 0292/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1977/05, pelo valor previsto de 43.563,52 €.

Decisão do Sr Presidente: Autorizo a abertura do procedimento proposto, após cabimentação pelo DFA/DP.

Data de decisão: 08.07.2005

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Aquisição de Carimbo para a DGU/DRLA da CMO, à empresa Sporgravo, de acordo com a informação n.º 001781/DA/2005 de 06.07.2005 - Proc. n.º 0295/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1781/05, pelo valor previsto de 8,47 €.

Decisão do Sr Presidente: Ao DFA/DP para cabimento.

Data de decisão: 08.07.2005

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Aquisição de Material Diverso para actividades a realizar na BMDD da CMO, à empresa Vitor Manual Pardelha do Carmo, de acordo com a informação n.º 001789/DA/2005 de 07.07.2005 - Proc. n.º 0285/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1789/05, pelo valor previsto de 632,74 €.

Decisão do Sr Presidente: Autorizo a abertura do procedimento proposto, após cabimentação pelo DFA/DP.

Data de decisão: 08.07.2005

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Aquisição de Acetatos para o DMH da CMO, à empresa Centímetro, de acordo com a informação n.º 001811/DA/2005 de 11.07.2005 - Proc. n.º 0273/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 2091/05, pelo valor previsto de 6,05 €.

Decisão do Sr Presidente: Autorizo a abertura do procedimento proposto, após cabimentação pelo DFA/DP.

Data de decisão: 11.07.2005

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Aquisição de Águas 0.33 para iniciativa do DSC/DE "Projecto Educação Rodoviária no 1º Ciclo do EB - Campanha de Sensibilização à População / Acções de Rua", à empresa Setubágua, de acordo com a informação n.º 001804/DA/2005 de 08.07.2005 - Proc. n.º 0283/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 2072/05, pelo valor previsto de 63,00 €.

Decisão do Sr Presidente: Autorizo a abertura do procedimento proposto, após cabimentação pelo DFA/DP.

Data de decisão: 08.07.2005

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Aquisição de Envelopes para o GP da CMO, à empresa Novosul 2, de acordo com a informação n.º 001814/DA/2005 de 11.07.2005 - Proc. n.º 0291/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 2088/05, pelo valor previsto de 12,10 €.

Decisão do Sr Presidente: Autorizo a abertura do procedimento proposto, após cabimentação da despesa pelo DFA/DP.

Data de decisão: 11.07.2005

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Aquisição de pilhas para o GISC da CMO, à empresa Movicrédito, de acordo com a informação n.º 001813/DA/2005 de 11.07.2005 - Proc. n.º 0281/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 2089/05, pelo valor previsto de 24,20 €.

Decisão do Sr Presidente: Autorizo a abertura do procedimento proposto, após cabimentação da despesa pelo DFA/DP.

Data de decisão: 11.07.2005

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Consulta Prévia para Aquisição de Equipamentos de protecção Individual - Fardamento de Verão para o GMVM da CMO, às empresas Vifato; Coelhos Texteis; Benilde Confecções, de acordo com a informação n.º 001792/DA/2005 de 07.07.2005 - Proc. n.º 0300/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 2037/05, pelo valor previsto de 646,51 €.

Decisão do Sr Presidente: Autorizo a abertura do procedimento proposto, após cabimentação pelo DFA/DP.
Data de decisão: 11.07.2005

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Aquisição de Águas 0.33cl para o DSC/DCPC/SDAC da CMO - Iniciativa "Junho em Festa", à empresa Setubágua, de acordo com a informação n.º 001782/DA/2005 de 06.07.2005 - Proc. n.º 0296/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1991/05, pelo valor previsto de 25,20 €.

Decisão do Sr Presidente: Autorizo a abertura do procedimento proposto, após cabimentação da despesa pelo DFA/DP.
Data de decisão: 11.07.2005

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Consulta Prévia para Aquisição de Livros de Recibos para Actos Eleitorais - Via DJAG/DAG da CMO, às empresas Graforim; Etigrafe; Palmigráfica; Gráfica Torreana, de acordo com a informação n.º 001778/DA/2005 de 06.07.2005 - Proc. n.º 0286/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 2021/05, pelo valor previsto de 363,05 €.

Decisão do Sr Presidente: Autorizo a abertura do procedimento proposto, após cabimentação da despesa pelo DFA/DP.
Data de decisão: 11.07.2005

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Consulta Prévia para Aquisição de Tinteiros e Papel Opaco para o DOM/DEP da CMO, às empresas Centímetro; Jolefi; Expressopapiro; Sapel, de acordo com a informação n.º 000939/DA/2005 de 05.04.2005 - Proc. n.º 0171/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1122/05, pelo valor previsto de 791,35 €.

Decisão do Sr Director do DFA: Ao DFA/DA, autorizo o proposto nos pontos 1, 2 e 3 da informação n.º 939/DA/2005.
Data de decisão: 11.07.2005

Decisão do Sr Presidente: Ao DFA/DP para cabimento.
Data de decisão: 11.04.2005

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Aquisição de Diverso Material para a DGU da CMO, à empresa Office Depot, de acordo com a informação n.º 001214/DA/2005 de 02.05.2005 - Proc. n.º 0203/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1455/05, pelo valor previsto de 56,41 €.

Decisão do Sr Director do DFA: Ao DFA/DA, autorizo o proposto nos pontos 1, 2 e 3 da presente informação.
Data de decisão: 11.07.2005

Decisão do Sr Presidente: Ao DFA/DP para cabimento.
Data de decisão: 06.05.2005

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Consulta Prévia para Aquisição de Tinteiros para plotter para o DMH da CMO, às empresas Cybergal; Jolefi; Juvex, de acordo com a informação n.º 000393/DA/2005 de 04.02.2005 - Proc. n.º 0055/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 410/05, pelo valor previsto de 642,60 €.

Decisão do Sr Director do DFA: Ao DFA/DA, autorizo a abertura do procedimento proposto.
Data de decisão: 11.07.2005

Decisão do Sr Presidente: Ao DFA/DP para cabimento.
Data de decisão: 21.02.2005

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Aquisição de diverso material para o DOM da CMO, à empresa Sapel, de acordo com a informação n.º 001216/DA/2005 de 02.05.2005 - Proc. n.º 0201/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1454/05, pelo valor previsto de 16,21 €.

Decisão do Sr Director do DFA: Ao DFA/DA, autorizo o proposto nos pontos 1, 2 e 3 da presente informação.
Data de decisão: 08.07.2005

Decisão do Sr Presidente: Ao DFA/DP para cabimento.
Data de decisão: 06.05.2005

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Consulta Prévia para Aquisição de diverso material para o GCRPP da CMO, às empresas Juvex; Crediforma, de acordo com a informação n.º 001117/DA/2005 de 19.04.2005 - Proc. n.º 0187/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1278/05, pelo valor previsto de 254,10 €.

Decisão do Sr Director do DFA: Ao DFA/DA, autorizo o proposto nos pontos 1, 2 e 3 da presente informação.
Data de decisão: 08.07.2005

Decisão do Sr Presidente: Ao DFA/DP para cabimento.
Data de decisão: 22.04.2005

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Consulta Prévia para Aquisição de Tinteiros para o GISC da CMO, às empresas Beltrão Coelho, Lda.; Informática El Corte Inglês; Cybergal, de acordo com a informação n.º 001578/DA/2005 de 13.06.2005 - Proc. n.º 0261/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1840/05, pelo valor previsto de 387,20 €.

Decisão do Sr Director do DFA: Ao DFA/DA, autorizo a abertura do procedimento proposto.
Data de decisão: 08.07.2005

Decisão do Sr Presidente: Ao DFA/DP para cabimentar a despesa.
Data de decisão: 16.06.2005

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Aquisição de Tinteiros para o DOM/DEP da CMO, à empresa Noprodigital, de acordo com a informação n.º 001573/DA/2005 de 13.06.2005 - Proc. n.º 0258/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1834/05, pelo valor previsto de 242,00 €.

Decisão do Sr Director do DFA: Ao DFA/DA, autorizo a abertura do procedimento proposto.
Data de decisão: 08.07.2005

Decisão do Sr Presidente: Ao DFA/DP para cabimentar a despesa.
Data de decisão: 16.06.2005

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Aquisição de Acetatos para o DOM/DEP da CMO, à empresa Sapel, de acordo com a informação n.º 00123305 de 04.05.2005 - Proc. n.º 0210/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1491/05, pelo valor previsto de 12,10 €.

Decisão do Sr Director do DFA: Ao DFA/DA, com a minha autorização quanto ao proposto nos pontos 1, 2 e 3 da presente informação.
Data de decisão: 08.07.2005

Decisão do Sr Presidente: Ao DFA/DP para cabimento.
Data de decisão: 06.05.2005

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Prestação de serviço de limpeza geral e continuada para as novas instalações do Gabinete de Saúde na Rua Laura Aires, n.º2, à empresa Executive Clean, de acordo com a informação n.º 001785/DA/2005 de 06.07.2005 - Proc. n.º 0298/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 2033/05, pelo valor previsto de 605,00 €.

Decisão do Sr Director do DFA: Ao DFA/DA, autorizo o proposto nos pontos 1, 2 e 3 da presente informação.

Data de decisão: 12.07.2005

Decisão do Sr Presidente: Ao DFA/DP para cabimento.

Data de decisão: 07.07.2005

Departamento Jurídico e de Administração Geral

Decisões tomadas pelo Senhor Vereador José Esteves, ao abrigo das competências delegadas, no âmbito dos despachos PRES/89/02 de 2 de Maio de 2002, 124/PRES/02 de 16 de Outubro de 2002, 9/PRES/2003 de 5 de Fevereiro de 2003, 32/PRES/03 de 26 de Maio de 2003 e 42/PRES/03 de 11 de Agosto de 2003, nos termos da Informação n.º 038/GVJE/2005 de 8 de Julho de 2005.

Licenciamentos

Processo n.º 2709/69

Requerente: Henrique Francisco Dias

Local: Rua Augusto Gil, n.º 40 - Odivelas

Actividade: Café e Snack - Bar

Assunto: Declaração da caducidade do Alvará de Licença Sanitária n.º 2709/69.

Decisão: Declaração da caducidade do Alvará de Licença Sanitária n.º 2709/69 considerando a Inf. prestada pelo Departamento de Gestão Urbanística e atendendo que existe para o mesmo local um pedido de licenciamento para a actividade de café e snack - bar com o n.º de processo 27/ODV/2000.

Data: 2005-04-20

Processo n.º 305/ODV/03

Requerente: ANF - Café, Lda

Local: Rua Luís de Camões, Lote 1 - Loja B - Póvoa de Santo Adrião

Actividade: Restauração e Bebidas

Assunto: Pedido de marcação de Vistoria Complementar, uma vez que já foram realizadas as obras de alteração.

Decisão: Aguardar parecer da Autoridade de Saúde, antes de se marcar a Vistoria Complementar.

Data: 2005-05-17

Licença de Táxi n.º 55/2003

Nome: Pontiodivel - Auto Táxis, Lda

Assunto: Pedido de emissão de nova Licença de Táxi, por motivo de substituição do anterior veículo 47-93-LB, pelo actual 30-65-ZZ e mudança de gerência.

Decisão: Deferido pedido e Emissão de nova Licença de Táxi com a nomeação de nova gerência em nome de Rui Miguel Simões Guerreiro e Fernando Ferreira Lopes Farinha e para o veículo 30-65-ZZ.

Data: 2005-06-02

Processo n.º 1/DJAG/SL/FD

Requerente: Feijão de Mistura - Actividades Hoteleiras, Lda

Local: Rua Ilha da Madeira, n.º 16, Olival Basto

Actividade: Restauração e Bebidas

Assunto: Pedido de Emissão de Licença de Recinto Improvisado, para a Sociedade Feijão de Mistura - Actividades Hoteleiras, Lda.

Decisão: Marcação de Vistoria, na qual se análise as condições do estabelecimento.

Data: 2005-06-03

Processo n.º 1/DJAG/SL/FD

Licença n.º 22/LRI/2005

Requerente: Igreja Paroquial de São Pedro de Caneças

Local de Realização do Evento: Largo Vieira Caldas - Jardim do Coreto em Caneças

Actividade: Festas em Honra de São Pedro, Sto Padroeiro de Caneças

Assunto: Pedido de Alvará de Licença de Funcionamento de Recinto Temporário para realização de Festas em Honra de São Pedro, Sto Padroeiro de Caneças.

Decisão: Deferimento do pedido e Emissão do Alvará de Licença de Funcionamento de Recinto Temporário n.º 22/LRI/2005 para os dias 28, 29 e 30 de Junho e 1, 2 e 3 de Julho de 2005.

Data: 2005-06-06

Processo n.º 1/DJAG/SL/FD

Licença n.º 24/LRI/2005

Requerente: Sociedade Recreativa Unidos ao Botafogo

Local de Realização do Evento: Largo Vieira Caldas, Jardim do Coreto - Caneças

Actividade: Festas em honra dos Santos Populares.

Assunto: Pedido de Alvará de Licença de Funcionamento de Recinto Temporário para realização de Festas em honra dos Santos Populares.

Decisão: Deferimento do pedido e Emissão do Alvará de Licença de Funcionamento de Recinto Temporário n.º 24/LRI/2005 para os dias 10,11,12,13,24 e 25 de Junho de 2005.

Data: 2005-06-09

Processo n.º 1/DJAG/SL/FD

Licença n.º 32/LRI/2005

Requerente: Clube Atlético das Patameiras.

Local de Realização do Evento: Espaço público junto à sede.

Actividade: Festas dos Santos Populares.

Assunto: Pedido de Alvará de Licença de Funcionamento de Recinto Temporário para realização de Festas dos Santos Populares.

Decisão: Deferimento do pedido e Emissão do Alvará de Licença de Funcionamento de Recinto Temporário n.º 32/LRI/2005 para os dias 24 de Junho e 01 de Julho de 2005.

Data: 2005-06-21

Processo n.º 235/ODV/03

Requerente: Maria Manuela Camacho "Chá das 5"

Local: Rua Engº Duarte Pacheco, Lote 832, R/C, loja A, Casal Novo - Famões
Actividade: Bebidas
Assunto: Reclamação referente a incomodidades provenientes do funcionamento de estabelecimento de “bebidas” denominado “ Chás das 5”
Decisão: Rearquívamento do processo.
Data: 2005-06-22

Alvará de Licença Especial de Ruído n.º 35/2005
Requerente: Associação Comunitária Infantil e Juvenil da Ramada.
Local do Evento: Rua 25 de Agosto, Escola EB 2, 3 Vasco Santana, Ramada.
Assunto: Pedido de Licença Especial de Ruído (LER), para a realização de a festa de final de ano lectivo, envolvendo a realização de um arraial com difusão de música gravada.
Decisão: Deferido pedido e Emissão de Licença Especial de Ruído n.º 35/2005 para dia 25 de Junho de 2005 das 09:00 e a 01:00 do dia seguinte.
Data: 2005-06-23

Processo n.º 1/DJAG/SL/FD
Licença n.º 34/LRI/2005
Requerente: Associação Comunitária Infantil e Juvenil da Ramada
Local de Realização do Evento: Escola E.B.2.3 Vasco Santana - Ramada
Actividade: Festas Final do Ano
Assunto: Pedido de Alvará de Licença de Funcionamento de Recinto Temporário para realização de Festa de Final de Ano.
Decisão: Deferimento do pedido e Emissão do Alvará de Licença de Funcionamento de Recinto Temporário n.º 34/LRI/2005 para o dia 25 de Junho 2005.
Data: 2005-06-23

Processo n.º 1/DJAG/SL/FD
Licença n.º 33/LRI/2005
Requerente: Junta de Freguesia de Olival Basto
Local de Realização do Evento: Interior da Freguesia não utilizando estradas Nacionais.
Actividade: 15º Grande Prémio de Atletismo de Olival Basto.
Assunto: Pedido de Alvará de Licença de Funcionamento Desportivo Temporário para realização do 15º Grande Prémio de Atletismo de Olival Basto.
Decisão: Deferimento do pedido e Emissão do Alvará de Licença de Funcionamento Desportivo Temporário n.º 33/LRI/2005 para o dia 26 de Junho 2005.
Data: 2005-06-23

Alvará de Licença Especial de Ruído n.º 32/2005
Requerente: Clube Atlético das Patameiras
Local do Evento: Largo sito nas traseiras da Rua D. Leonor, nas Patameiras em Odivelas.
Assunto: Pedido de Licença Especial de Ruído (LER), para a realização de bailes com música ao vivo.
Decisão: Deferido pedido e Emissão de Licença Especial de Ruído n.º 32/2005 para os dias 24 de Junho e 01 de Julho de 2005 entre as 21:30 e as 01:30 dos dias seguintes.
Data: 2005-06-23

Alvará de Licença Especial de Ruído n.º 38/2005
Requerente: Instituto Superior de Ciências Educativas

Local do Evento: Rua Bento de Jesus Caraça, Serra da Amoreira, Ramada.
Assunto: Pedido de Licença Especial de Ruído (LER), para a realização de Festas de Finalistas, envolvendo um cortejo académico, a emissão de música e o lançamento de fogo de artifício.
Decisão: Deferido pedido e Emissão de Licença Especial de Ruído n.º 38/2005 para os dias 01 e 02 de Julho de 2005.
Data: 2005-06-23

Processo n.º 4508/80
Alvará n.º 30/2001
Requerente: Churrasqueira do Vouga, Lda.
Local: Rua Almirante Gago Coutinho, n.º 47 - Póvoa de Santo Adrião
Actividade: Churrasqueira
Assunto: Estabelecimento de Restauração, sito na Rua Almirante Gago Coutinho, n.º 47, Póvoa de Santo Adrião, em nome de Churrasqueira do Vouga, Lda.
Decisão: Solicitar ao Departamento de Gestão Urbanística que informe a Secção de Licenciamentos das decisões que vier a tomar relativamente a estas obras, de forma a que se possa actuar em conformidade.
Data: 2005-06-24

Processo n.º 2237/94
Alvará n.º 82/95
Requerente: Café Tequilhas - Actividades Hoteleiras, Lda
Local: Rua José Fontana, Lote 4, Bloco K, Loja Dta, Póvoa de Santo Adrião
Actividade: Café e Cervejaria
Assunto: Estabelecimento de Bebidas, sito na Rua José Fontana, Lote 4, Bloco K, Loja Dta, Póvoa de Santo Adrião, em nome de Café Tequilhas - Actividades Hoteleiras, Lda.
Decisão: Abrir novo processo, no qual possam ser incluídos os documentos que se mostrem válidos para a prossecução do novo processo.
Data: 2005-06-24

Processo n.º 1/DJAG/SL/FD
Licença n.º 35/LRI/2005
Requerente: Junta de Freguesia da Ramada
Local de Realização do Evento: Ruas da Freguesia
Actividade: Ensaio Geral da Marcha Popular da Ramada e Desfile da mesma
Assunto: Pedido de Alvará de Licença de Funcionamento de Recinto Temporário para realização de Ensaio Geral da Marcha Popular da Ramada e Desfile da mesma.
Decisão: Deferimento do pedido e Emissão do Alvará de Licença de Funcionamento de Recinto Temporário n.º 35/LRI/2005 para o dia 02 de Julho de 2005.
Data: 2005-06-24

Processo n.º 770/88
Alvará de Licença Sanitária n.º 288/88
Requerente: O Pipocas, Lda
Local: Rua Rainha Santa Isabel, n.º 1 A - Odivelas.
Assunto: Pedido de substituição do Alvará Sanitário n.º 288/88 pela Autorização de Utilização para Estabelecimento de Bebidas (Café).
Decisão: Deferido pedido e Emissão de Alvará de Autorização de Utilização n.º 15/2005 para nome de O Pipocas, Lda.
Data: 2005-06-24

Processo n.º 3427/72

Alvará de Licença Sanitária n.º 215/72

Requerente: António dos Santos Carvalho

Local: Rua das Camélias, n.º 18 - Casal do Privilégio - Póvoa de Santo Adrião

Actividade: Casa de Pasto e Cervejaria

Assunto: Estabelecimento de Restauração e Bebidas, sito na Rua das Camélias, n.º 18 - Casal do Privilégio - Póvoa de Santo Adrião, em nome de António dos Santos Carvalho.

Decisão: Declaração da invalidade do Alvará de Licença Sanitária n.º 215/72, bem como oficiar o requerente, nos termos do C.P.A, informando-o da intenção desta Câmara Municipal declarar extinto o procedimento, com o consequente encerramento do estabelecimento.

Data: 2005-07-04

Processo n.º 4016/77

Alvará n.º 50/77

Requerente: Pastelaria Kilumba, Lda

Local: Av. D. Dinis, n.º 41 A - Odivelas

Actividade: Confeitaria e Pastelaria c/ fabrico

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo por 180 dias para dar cumprimento ao Auto de vistoria.

Decisão: Deferido pedido de prorrogação de prazo por 180 dias para poder dar cumprimento ao Auto de Vistoria.

Data: 2005-07-04

Processo n.º 4385/79

Alvará de Licença Sanitária n.º 133/79

Requerente: Vitor Manuel Abreu Moreira Dias

Local: Rua António Sérgio, n.º 6 A - Póvoa de Santo Adrião

Actividade: Café e Leitaria

Assunto: Estabelecimento de Bebidas, sito na Rua António Sérgio, n.º 6 A, Póvoa de Santo Adrião em nome de Vitor Manuel Abreu Moreira Dias.

Decisão: Notificar o requerente nos termos do C.P.A informando-o da intenção desta Câmara declarar a caducidade do Alvará de Licença Sanitária n.º 133/79, bem como a extinção do procedimento com o consequente encerramento do estabelecimento.

Data: 2005-07-04

Processo n.º 334/ODV/03

Requerente: José Silva Martins Fontes

Local: Praceta Mário de Sá Carneiro, Centro Comercial Apolo 26, Loja 21 - Odivelas

Actividade: Comércio a retalho de frutas e de produtos hortícolas

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo por 60 dias para dar cumprimento ao Auto de Vistoria, e solicitar Vistoria Complementar.

Decisão: Deferido pedido de prorrogação de prazo por 60 dias.

Data: 2005-07-04

Processo n.º 3913/76

Alvará n.º 84/76

Requerente: Restaurantil - Restaurantes Italianos, Lda

Local: Rua Angola, n.º 20, Letras M.V - Olival Basto.

Actividade: Café e Reestaurante

Assunto: Pedido de substituição do Alvará Sanitário n.º 84/76 pela Licença de Funcionamento para estabelecimento de Restauração e Bebidas.

Decisão: Oficiar o requerente dando-lhe conhecimento do parecer da Autoridade de Saúde e proceder à desconvocação das outras entidades e serviços anteriormente convocados para fazerem parte da Comissão de Vistorias.

Data: 2005-07-05

Processo n.º 2859/99

Requerente: Sr. Bife - Actividades Hoteleiras, Lda

Local: Rua Padre Américo, n.º 14, C/V Dta - Póvoa de Santo Adrião

Actividade: Restaurante

Assunto: Pedido de dispensa da criação da 3ª Instalação Sanitária para o estabelecimento de Restauração sito na Rua Padre Américo, n.º 14, C/V Dtª - Póvoa de Santo Adrião.

Decisão: Indeferimento do pedido de dispensa da criação da 3ª Instalação Sanitária, com base no parecer da Comissão de Vistorias e face aos motivos expressos no Auto, dar conhecimento da decisão ao requerente e à sua Advogada, bem como do conteúdo do Auto de Vistoria, ao qual deverá dar cumprimento no prazo de 60 dias.

Data: 2005-07-05

Processo n.º 1181/57

Requerente: Marques, Lda

Local: Rua Alexandre Herculano, n.º 34 A e B - Odivelas

Actividade: Restaurante e Cervejaria

Assunto: Pedido de substituição do Alvará de Licença Sanitária pelo Alvará de Licença de Utilização para estabelecimento de Restauração e Bebidas, em nome de Marques, Lda.

Decisão: Enviar novamente para apreciação da Autoridade de Saúde, as peças rectificativas, bem como do Projecto de Ventilação, enviar comprovativo de existência de processo de construção para o Departamento de Gestão Urbanística, bem como do parecer do Serviço Nacional de Bombeiros, solicitando assim Informação actualizada. Oficiar o requerente, dando-lhe conhecimento do parecer favorável do Serviço Nacional de Bombeiros e quanto ao pedido de dispensa de requisitos propõe-se que a Comissão de Vistorias se pronuncie sobre o mesmo à data da vistoria a efectuar ao estabelecimento.

Data: 2005-07-05

Alvará de Licença Especial de Ruído n.º 43/2005

Requerente: Junta de Freguesia de Odivelas

Local do Evento: Parque Urbano do Silgado, em Odivelas

Assunto: Pedido de Licença Especial de Ruído (LER), para a realização das Festas da Cidade de Odivelas, envolvendo espectáculos de música ao vivo, gastronomia, diversão infantil, literatura, artesanato e lançamento de fogo de artifício.

Decisão: Deferido pedido e Emissão de Licença Especial de Ruído n.º 43/2005 entre os dias 08 de 17 de Julho de 2005.

Data: 2005-07-06

Alvará de Licença Especial de Ruído n.º 44/2005

Requerente: Junta de Freguesia da Ramada

Local do Evento: Ruas Cesário Verde e Aura Abranches

Assunto: Pedido de Licença Especial de Ruído (LER), para a realização de o desfile de marchas populares.

Decisão: Deferido pedido e Emissão de Licença Especial de Ruído n.º 44/2005 para o dia 07 de Julho de 2005 entre as 22:00 e as 24:00.

Data: 2005-07-06

Processo n.º 15/MJ/2005

Licença n.º 56/2005

Validade: 07 de Julho de 2005 a 07 de Julho de 2006

Requerente: José Carlos da Costa Gamboa

Local de Exploração: "Restaurante Gambôa", sito na Rua de Santo Eloy, n.º 52 - Pontinha.

Assunto: Pedido de Licença de Exploração para Máquina de Diversão registada com o n.º 15/2005.

Decisão: Deferido pedido e Emissão de Licença de Exploração para Máquina de Diversão explorada por José Carlos da Costa Gamboa.

Data: 2005-06-20

Processo n.º 79/ODV/01

Requerente: Tridoce - Fabrica de Pastelaria, Lda

Local: Urb. Da Quinta Nova, Lote 15, Odivelas

Actividade: Pastelaria c/ fabrico de pão

Assunto: Pedido de deferimento tácito.

Decisão: Indeferido. Oficiar a requerente informando-a da decisão.

Data: 2005-07-05

Processo n.º 1235/57

Requerente: O Alvo - Bilhares e Divertimentos, Lda

Local: Rua Heróis de Mucaba, n.º 15 A - Pontinha.

Actividade: Café, Snack - Bar e Cervejaria

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo por 30 dias, para proceder às correcções impostas pela Autoridade de Saúde.

Decisão: Deferido pedido de prorrogação de prazo por 30 dias, sendo que não será concedida nova prorrogação de prazo para efectuar correcções.

Data: 2005-07-06

Processo n.º 1/DJAG/SL/FD

Licença n.º 39/LRI/2005

Requerente: Clube de Desporto Barcelona 92/Junta de Freguesia de Odivelas.

Local de Realização do Evento: Freguesia de Odivelas

Actividade: 4ª Edição da Prova de Atletismo denominada "Légua Nocturna".

Assunto: Pedido de Alvará de Licença de Funcionamento Desportivo Temporário para realização da Edição da Prova de Atletismo denominada "Légua Nocturna".

Decisão: Deferimento do pedido e Emissão do Alvará de Licença de Funcionamento Desportivo Temporário n.º 39/LRI/2005 para o dia 09 de Julho 2005.

Data: 2005-07-07

Processo n.º 183/ODV/03

Requerente: Alto Horizonte Discoteca Bar, Lda

Local: Rua Jorge de Sena, n.º 1 - Centro Comercial Horizonte, Loja A - Odivelas

Actividade: Café e Bar

Assunto: Pedido de Autorização de Utilização para estabelecimento de Bebidas em nome de Horizonte Discoteca Bar, Lda.

Decisão: Deferido pedido e Emissão de Autorização de Utilização n.º 16/2005 para nome de Alto Horizonte Discoteca Bar, Lda.

Data: 2005-07-08

Processo n.º 63/MJ/2004

Licença n.º 55/2005

Validade: 07 de Julho de 2005 a 07 de Julho de 2006

Requerente: Maria de Fátima de Jesus Costa

Local de Exploração: "Snack - Bar e Café da Juventude", sito na Urb. Da Quinta Nova, Lote 7, Loja 14, Odivelas.

Assunto: Pedido de Licença de Exploração para Máquina de Diversão registada com o n.º 63/2004.

Decisão: Deferido pedido e Emissão de Licença de Exploração para Máquina de Diversão explorada por Maria de Fátima de Jesus Costa.

Data: 2005-07-11

Processo n.º 27/ODV/2000

Requerente: 40Th Bar, Lda

Local: Rua Augusto Gil, n.º 40 A - Odivelas

Actividade: Café e Snack-Bar

Assunto: Estabelecimento de Restauração e Bebidas, sito na Rua Augusto Gil, n.º 40 A - Odivelas, em nome de 40Th Bar, Lda.

Decisão: Agendamento de Vistoria Conjunta para se aferir das condições de funcionamento do estabelecimento.

Data: 2005-07-11

Processo n.º 4508/80

Requerente: Churrasqueira do Vouga, Lda

Local: Rua Almirante Gago Coutinho, n.º 47 - Póvoa de Santo Adrião

Actividade: Churrasqueira

Assunto: Estabelecimento de Restauração e Bebidas, sito na Rua Almirante Gago Coutinho, n.º 47 - Póvoa de Santo Adrião, em nome de Churrasqueira do Vouga, Lda.

Decisão: Solicitar ao Departamento de Gestão Urbanística que informe sobre as decisões que vierem a ser tomadas no âmbito deste processo.

Data: 2005-07-11

Processo n.º 3495/73

Alvará de Licença Sanitária n.º 62/73

Requerente: António Augusto Marques Batista

Local: Praça Jardim das Rosas, n.º 9 D - Pontinha

Actividade: Cervejaria e Snack - Bar

Assunto: Estabelecimento de Cervejaria e Snack - Bar, sito na Praça Jardim das Rosas, n.º 9 D - Pontinha, em nome de António Augusto Marques Batista.

Decisão: Declaração da invalidade do Alvará de Licença Sanitária n.º 62/73, com comunicação ao requerente para entrega do mesmo.

Data: 2005-07-11

Processo n.º 3989/77

Alvará de Licença Sanitária n.º 23/77

Requerente: Amadeu Monteiro Ribolhos

Local: Rua D. Pedro V, Vivenda Ribolhos, Serra da Luz - Pontinha

Actividade: Café e Leitaria

Assunto: Pedido de substituição do Alvará Sanitário pela Licença de Funcionamento para Estabelecimento de Bebidas e pedido de averbamento para nome de Paula Cristina Ferreira Moreira Ferreira.

Decisão: Aguardar Informação actualizada do Departamento de Gestão Urbanística, bem como oficiar a requerente de que o pedido de averbamento só será analisado, depois de ser recepcionada uma resposta por parte dos Serviços Técnicos

desta Câmara, relativamente ao projecto de instalação do estabelecimento agora entregue.
Data: 2005-07-11

Processo n.º 13/MJ/2005
Licença n.º 58/2005
Validade: 15 de Julho de 2005 a 15 de Julho de 2006
Requerente: Sociedade Café Os Primos, Lda
Local de Exploração: Café “ Os Primos”, sito no Centro Comercial Apolo 26, Loja 18 - Odivelas.
Assunto: Pedido de Licença de Exploração para Máquina de Diversão registada com o n.º 13/2005.
Decisão: Deferido pedido e Emissão de Licença de Exploração para Máquina de Diversão explorada por Sociedade Café Os Primos, Lda.
Data: 2005-07-12

Processo n.º 14/MJ/2005
Licença n.º 57/2005
Validade: 15 de Julho de 2005 a 15 de Julho de 2006
Requerente: H. A Hassane e Almás, Lda
Local de Exploração: Rua 3 de Abril de 1964 n.º 2 - Odivelas.
Assunto: Pedido de Licença de Exploração para Máquina de Diversão registada com o n.º 14/2005.
Decisão: Deferido pedido e Emissão de Licença de Exploração para Máquina de Diversão explorada por H. A Hassane e Almás, Lda.
Data: 2005-07-12

Alvará de Licença Especial de Ruído n.º 45/2005
Requerente: Jorge de Jesus Pina
Local do Evento: Estabelecimento Pinacolada - Rua da Boa Esperança, Lote 294, Bairro do Borrageiro - Ramada.
Assunto: Pedido de Licença Especial de Ruído (LER), para a realização de espectáculos com música ao vivo e de Karaoke.
Decisão: Deferido pedido e Emissão de Licença Especial de Ruído n.º 45/2005 para os dias 23 e 24 de Julho de 2005.
Data: 2005-07-13

Processo n.º 1/DJAG/SL/FD
Licença n.º 38/LRI/2005
Requerente: Jorge de Jesus Pina
Local de Realização do Evento: Rua da Boa Esperança, Lote 294 - Bairro do Borrageiro - Ramada.
Actividade: Festas em Honra de São Pedro, Sto Padroeiro de Caneças
Assunto: Pedido de Alvará de Licença de Funcionamento de Recinto Temporário para realização de Espectáculos de música ao vivo e Karaoke.
Decisão: Deferimento do pedido e Emissão do Alvará de Licença de Funcionamento de Recinto Temporário n.º 38/LRI/2005 para os dias 23 e 24 de Julho 2005.
Data: 2005-07-13

Processo n.º 187/ODV/02
Requerente: J.S.Correia Comércio e Indústria de Carnes, Lda
Local: Av. D. Dinis, n.º 20, Loja Esqª - Odivelas.
Actividade: Comércio a retalho de carne e produtos à base de carne
Assunto: Estabelecimento de Comércio a retalho de carne e produtos à base de carne, sito na Av. D. Dinis, n.º 20, Loja Esqª - Odivelas, em nome de J.S.Correia Comércio e Indústria de Carnes, Lda.

Decisão: Oficiar o requerente informando-o da intenção da Câmara Municipal declarar a extinção do presente procedimento, com o consequente encerramento do estabelecimento.
Data: 2005-07-13

Processo n.º 386/ODV/04
Requerente: Almeida & Figueiredo, Lda.
Local: Rua de Angola, 4 - B - Olival Basto
Actividade: Café e Snack - Bar
Assunto: Pedido de prorrogação de prazo por 90 dias, para proceder às correcções impostas pela Autoridade de Saúde e efectuar o projecto de alterações conforme parecer do Departamento de Gestão Urbanística.
Decisão: Informar o requerente de que deverá proceder às correcções impostas pela Autoridade de Saúde e apresentar no Departamento de Gestão Urbanística o Projecto de Alterações nos termos solicitados no mais curto prazo, sob pena de poder ocorrer a extinção do procedimento e consequente encerramento do estabelecimento.
Data: 2005-07-13

Processo n.º 922/84
Requerente: A Rampa da Silveira - Actividades Hoteleiras, Lda.
Local: Rua Santo Estevão, Lote 385 - Casal da Silveira - Famões.
Actividade: Casa de Pasto, Café e Cervejaria
Assunto: Pedido de substituição do Alvará de Licença Sanitária pelo Alvará de Licença de Funcionamento e pedido de averbamento para estabelecimento de Restauração e Bebidas.
Decisão: Deferido pedido de averbamento e aguardar resposta da Autoridade de Saúde para posterior marcação de Vistoria Complementar.
Data: 2005-07-14

Processo n.º 443/ODV/05
Requerente: Triphy - Comércio de Produtos Alimentares, Sociedade Unipessoal, Lda
Local: Rua Aquilino Ribeiro, n.º 6 C - Póvoa de Santo Adrião
Actividade: Loja de Produtos Alimentares
Assunto: Pedido de Licença de Utilização para Loja de Produtos Alimentares, sito na Rua Aquilino Ribeiro, n.º 6 C - Póvoa de Santo Adrião, em nome de Triphy - Comércio de Produtos Alimentares, Sociedade Unipessoal, Lda.
Decisão: Oficiar a requerente para que findo o prazo (2 meses) entregue a Autorização do Condomínio que se encontra em falta.
Data: 2005-07-20

Processo n.º 360/ODV/04
Requerente: Maria de Fátima Machado Pereira
Local: Rua Marechal Craveiro Lopes, Loja 3 - Mercado Municipal da Póvoa de Santo Adrião - Póvoa de Santo Adrião.
Actividade: Café
Assunto: Pedido de prorrogação de prazo por 6 meses para efectuar as correcções descritas no parecer prestado pela Autoridade de Saúde.
Decisão: Deferido pedido de prorrogação de prazo por 6 meses, bem como informar a requerente de que no final do prazo informe a Câmara Municipal do cumprimento do referido parecer.
Data: 2005-07-20

Processo n.º 442/ODV/05
Requerente: Helena Pedro João
Local: Rua Almirante Gago Coutinho, n.º 61 B - Póvoa de Santo Adrião.
Actividade: Cabeleireiro
Assunto: Pedido de prorrogação de prazo por 6 meses para entregar a Carteira Profissional de Cabeleireira.
Decisão: Informar a requerente que o processo seguirá os seus termos ficando o licenciamento condicionado à entrega da Carteira Profissional de Cabeleireira, após a obtenção dos pareceres das diversas entidades.
Data: 2005-07-20

Processo n.º 125/ODV/01
Requerente: António Jorge Ferreira Teixeira
Local: Rua do Poder Local - Centro Comercial Falcão, Loja 10 - Pontinha
Actividade: Café
Assunto: Estabelecimento de Bebidas (Café), sito na Rua do Poder Local - Centro Comercial Falcão, Loja 10 - Pontinha em nome de António Jorge Ferreira Teixeira.
Decisão: Arquivamento do processo com Informação ao requerente.
Data: 2005-07-20

Contra-Ordenações

Processo n.º 27/SCO/04
Nome: Casa Madeirense
Assunto: Exploração de estabelecimento comercial de Restauração e Bebidas sem dispor de livro de reclamações.
Decisão: Aplicação de coima no valor de €1.500,00 acrescida das custas devidas.
Data: 2005-07-06

Processo n.º 44/SCO/05
Nome: Estado Maior - Actividades Hoteleiras, Lda
Assunto: Não apresentação do livro de reclamações imediatamente quando solicitado por uma utente, incumprimento do prazo legalmente estabelecido para o envio do original da reclamação a esta Câmara e não atendimento com eficácia e correcção a reclamante.
Decisão: Aplicação de coima no valor de €2.750,00 acrescida das custas devidas.
Data: 2005-07-06

Processo n.º 224/SCO/04
Nome: Manuel Gomes Martins
Assunto: Proprietário de um poço sem resguardo ou cobertura eficaz.
Decisão: Aplicação de Admoestação acrescida das custas devidas.
Data: 2005-07-06

Processo n.º 24/SCO/04
Nome: Manuel Joaquim
Assunto: É responsável por um lote de terreno localizado ao lado do lote 131A da Rua General Schiappa Monteiro, o qual apresenta vegetação densa, promovendo a insalubridade local.
Decisão: Alteração do nome do arguido e ratificação dos actos efectuados pela Instrutora do processo.
Data: 2005-07-07

Processo n.º 216/SCO/04
Nome: José dos Santos Nogueira Antunes
Assunto: Utilização de espaço edificado (arrecadação) sem licença de Utilização.
Decisão: Aplicação de coima no valor de €600,00 acrescida das custas devidas.
Data: 2005-07-07

Processo n.º 291/SCO/04
Nome: António Ferreira Dias
Assunto: Ampliação de edificação de 1 para 2 pisos sem licença Municipal.
Decisão: Aplicação de coima no valor de €2.500,00 acrescida das custas devidas.
Data: 2005-07-07

Processo n.º 229/SCO/04
Nome: Manuel Capristano de Freitas
Assunto: Utilização de moradia sem Licença de Utilização.
Decisão: Aplicação de coima no valor de €600,00 acrescida das custas devidas.
Data: 2005-07-07

Processo n.º 186/SCO/04
Nome: Abílio dos Santos Gonçalves
Assunto: Não afixação no decurso do processo de Licenciamento ou autorização de operações urbanísticas.
Decisão: Aplicação de Admoestação acrescida das custas devidas.
Data: 2005-07-07

Processo n.º 335/SCO/04
Nome: Archote clube
Assunto: Despejo ilegal de entulho
Decisão: Arquivamento por despacho.
Data: 2005-07-07

Processo n.º 24/SCO/03
Nome: Ribeiro & Paulino, Lda
Assunto: Exploração de estabelecimento de café sem licença municipal.
Decisão: Autorização do pagamento da coima aplicada no valor de €2.539,91 em dez prestações mensais, sendo a 1ª dessas prestações no valor de €298,91, tendentes ao pagamento das custas processuais e parte da coima, e as restantes nove prestações, iguais e sucessivas no valor de €250,00 cada uma.
Data: 2005-07-07

Processo n.º 58/SCO/04
Nome: António Marques
Assunto: Ampliação de uma lage numa construção existente e com 3 pisos sem licença municipal.
Decisão: Envio dos autos ao representante do Ministério Público, junto do Tribunal Judicial da Comarca de Loures, para efeitos de execução.
Data: 2005-07-07

Processo n.º 267/SCO/03
Nome: Ilídio André Pereira
Assunto: Procede à exploração de um estabelecimento de bebidas encontrando-se a decorrer o proc. 252/ODV/03, sem que possuísse algumas estruturas, equipamentos e superfícies em perfeito estado de conservação e higiene; Procede à

exploração de um estabelecimento de bebidas sem que para os devidos efeitos possuísse o respectivo mapa de horário de funcionamento; Procede à exploração de um estabelecimento de bebidas sem que para os devidos efeitos possuísse o livro de reclamações e o que existe, está em nome do anterior explorador.

Decisão: Indeferimento do pedido do arguido por falta de fundamentos legais.

Data: 2005-07-08

Processo n.º 329/SCO/04

Nome: Pedro Alexandre Martins Sousa

Assunto: Construção de moradia sem ter afixado no local da obra o aviso que publicita o Alvará de Licença de Construção.

Decisão: Aplicação de Admoestação acrescida das custas devidas.

Data: 2005-07-11

Processo n.º 320/SCO/02

Nome: Francisco José das Neves

Assunto: Reconstrução de uma moradia sem a respetiva autorização administrativa.

Decisão: Arquivamento por pagamento.

Data: 2005-07-13

Processo n.º 182/SCO/04

Nome: Cristina Paula dos Anjos Pita Pinto

Assunto: Procedia à exploração de um salão de cabeleireiro sem que para o efeito possuísse a respectiva licença de utilização.

Decisão: Arquivamento por pagamento.

Data: 2005-07-13

Processo n.º 407/SCO/04

Nome: António Pedro Vieira da Silva

Assunto: Construção de prédio sem ter afixado no local da obra, o Aviso que publicita o Alvará de Licença de Construção.

Decisão: Aplicação de coima no valor de €350,00 acrescida das custas processuais.

Data: 2005-07-13

Processo n.º 159/SCO/02

Nome: Augusto Manuel Moreira Moutinho

Assunto: Execução de obras em imóvel com 3 pisos sem a respectiva licença municipal

Decisão: Desentranhamento dos documentos ora juntos pelo ilustre mandatário a fim de serem remetidos ao Tribunal de

Loures para efeitos de junção aos autos de recurso.

Data: 2005-07-13

Divisão do Património

Processo n.º 030803/3-2000/2-2003

Inf. n.º 951/DP/2005 de 2005-06-23

Assunto: TV Cabo - facturação.

Decisão: Ao DFA/DF para pagamento da factura n.º F5050146263 no valor de €21,40.

Data: 2005-07-07

Processo n.º 030803/1-2000/38

Inf. n.º 988/DP/2005 de 2005-06-30

Assunto: Fotocopiadora Minolta EP-1085, N.º de Série 21720087.

Decisão: Ao DFA/DF para pagamento da factura n.º 1522/2005 da empresa Reprotécnica, Lda no valor de €62,32.

Data: 2005-07-07

Processo n.º 030803/1-2000/39

Inf. n.º 989/DP/2005 de 2005-06-30

Assunto: Fotocopiadora Minolta EP-1054, N.º de Série 21744946.

Decisão: Ao DFA/DF para pagamento da factura n.º 1535/2005 da empresa Reprotécnica, Lda no valor de €46,30.

Data: 2005-07-07

Processo n.º 030803/3-2000/4-2002

Inf. n.º 950/DP/2005 de 2005-06-23

Assunto: TV Cabo - facturação.

Decisão: Ao DFA/DF para pagamento da factura n.º

F05050297338 no valor de €21,40.

Data: 2005-07-07

Processo n.º 030803/1-2000/43

Inf. n.º 990/DP/2005 de 2005-06-30

Assunto: Fotocopiadora Minolta EP-4000, N.º de Série 21616706.

Decisão: Ao DFA/DF para pagamento da factura n.º 1251/2005 da empresa Reprotécnica, Lda no valor de €320,51.

Data: 2005-07-07

Processo n.º 030803/20-1999

Inf. N.º 01011/DP/2005 de 2005-07-05

Assunto: EDP - Distribuição de Energia, S.A. Fornecimento de Electricidade em Equipamentos Municipais - Habitação Social. Facturação.

Decisão: Ao DFA/DP para classificação e cabimento do valor de €65,90 e posterior envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data: 2005-07-08

Processo n.º 030803/1-2000/44

Inf. N.º 991/DP/2005 de 2005-06-30

Assunto: Fotocopiadora Minolta DI-250, N.º de Série 2127229.

Decisão: Ao DFA/DF para pagamento da factura n.º 1536/2005 da empresa Reprotécnica, Lda no valor de €74,79.

Data: 2005-07-08

Processo n.º 030803/1-2000/52

Inf. N.º 992/DP/2005 de 2005-06-30

Assunto: Fotocopiadora Minolta EP-5000, N.º de Série 21612225.

Decisão: Ao DFA/DF para pagamento da factura n.º 1524/2005 da empresa Reprotécnica, Lda no valor de €320,51.

Data: 2005-07-08

Processo n.º 030803/1-2000/60

Inf. N.º 993/DP/2005 de 2005-06-30

Assunto: Fotocopiadora Minolta EP-4000, N.º de Série 21606372.

Decisão: Ao DFA/DF para pagamento da factura n.º 1525/2005 da empresa Reprotécnica, Lda no valor de €320,51.

Data: 2005-07-11

Processo n.º 030803/1-2000/14

Inf. N.º 948/DP/2005 de 2005-06-23

Assunto: Fotocopiadora Minolta EP-2030, N.º de Série 21715971.

Decisão: Ao DFA/DF para pagamento da factura n.º 816/2005 da empresa Reprotécnica, Lda no valor de €62,32.

Data: 2005-07-11

Processo n.º 030803/1-2000/17

Inf. N.º 949/DP/2005 de 2005-06-23

Assunto: Fotocopiadora Minolta EP-1054, N.º de Série 21718204.

Decisão: Ao DFA/DF para pagamento da facturação apresentada pela empresa Reprotécnica, Lda no valor total de €92,60.

Data: 2005-07-11

Processo n.º 03070305/12-1999

Inf. N.º 0962/DP/2005 de 2005-06-24

Assunto: Actualização da renda das instalações da Rua Tomás da Anunciação 8 - B, Odivelas.

Decisão: Ao DFA/DP para classificação e cabimento do valor de €330,30 e posterior envio ao DFA/DF para compromisso e efeitos.

Data: 2005-07-11

Processo n.º 030803/20-1999

Inf. n.º 1010/DP/2005 de 2005-07-05

Assunto: EDP Distribuição de Energia, S.A. Fornecimento de Electricidade em Equipamentos Municipais. Facturação.

Decisão: Ao DFA/DP para classificação e cabimento do valor de €20.555,87 e posterior envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data: 2005-07-12

Processo n.º 030803/20-1999

Inf. n.º 1009/DP/2005 de 2005-07-05

Assunto: EDP Distribuição de Energia, S.A. Fornecimento de Electricidade em Serviços Municipais. Facturação.

Decisão: Ao DFA/DP para classificação e cabimento do valor de €7.897,29 e posterior envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data: 2005-07-12

Processo n.º 030803/3-2003/3-2003

Inf. n.º 1015/DP/2005 de 2005-07-06

Assunto: EDP - Consumo de Energia. LisboaGás - Consumo de gás natural.

Decisão: Ao DFA/DP para classificação e cabimento do valor de €301,82 e posterior envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data: 2005-07-12

Processo n.º 030803/3-2003/3-2003

Inf. n.º 1014/DP/2005 de 2005-07-05

Assunto: LisboaGás - Consumo de gás natural.

Decisão: Ao DFA/DP para classificação e cabimento do valor de €28,37 e posterior envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data: 2005-07-12

Processo n.º 030803/1-2000/47

Inf. n.º 1046/DP/2005 de 2005-07-08

Assunto: Fotocopiadora Minolta EP-4000, N.º de Série 21620892.

Decisão: Ao DFA/DF para pagamento da factura n.º 1609/2005 da empresa Reprotécnica, Lda no valor de €320,51.

Data: 2005-07-14

Processo n.º 030803/1-2000/7

Inf. n.º 1034/DP/2005 de 2005-07-07

Assunto: Fotocopiadora Minolta EP-2030, N.º de Série 21716172.

Decisão: Ao DFA/DF para pagamento da factura n.º 1065/2005 da empresa Reprotécnica, Lda no valor de €62,32.

Data: 2005-07-14

Processo n.º 030803/1-2000/14

Inf. n.º 1035/DP/2005 de 2005-07-07

Assunto: Fotocopiadora Minolta EP-2030, N.º de Série 21715971.

Decisão: Ao DFA/DF para pagamento da factura n.º 1603/2005 da empresa Reprotécnica, Lda no valor de €62,32.

Data: 2005-07-14

Processo n.º 030803/1-2000/31

Inf. n.º 1037/DP/2005 de 2005-07-07

Assunto: Fotocopiadora Minolta EP-1054, N.º de Série 21719168.

Decisão: Ao DFA/DF para pagamento da factura n.º 1601/2005 da empresa Reprotécnica, Lda no valor de €46,30.

Data: 2005-07-14

Processo n.º 030803/1-2000/36

Inf. n.º 1038/DP/2005 de 2005-07-08

Assunto: Fotocopiadora Minolta DI-350, N.º de Série 2122596.

Decisão: Ao DFA/DF para pagamento da factura n.º 1598/2005 da empresa Reprotécnica, Lda no valor de €80,15.

Data: 2005-07-14

Processo n.º 030803/3-2003/3-2003

Inf. n.º 1029/DP/2005 de 2005-07-07

Assunto: LisboaGás - Consumo de gás natural.

Decisão: Ao DFA/DP para cabimento da factura n.º 00012525539 no valor de €44,29 e posterior envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data: 2005-07-14

Processo n.º 030803/3-2003/3-2003

Inf. n.º 1030/DP/2005 de 2005-07-07

Assunto: LisboaGás - Consumo de gás natural e EDP.

Decisão: Ao DFA/DP para classificação e cabimento no valor de €302,03 e posterior envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data: 2005-07-14

Processo n.º 030904/I.5-2005

Inf. N.º 1083/DP/2005

Assunto: Seguro Ramo Acidentes Pessoais - Apólice n.º 205036884 - Aviso de Cobrança n.º 20506001297.

Decisão: Ao DFA/DF para compromisso e pagamento do valor de €3.755,06.

Data: 2005-07-20

Processo n.º 030803/20 - 1999

Inf. N.º 1086/DP/2005 de 2005-07-14

Assunto: EDP Distribuição de Energia, S. A. Fornecimento de Electricidade em Equipamentos Municipais. Facturação.

Decisão: Ao DFA/DP para cabimento do valor de €15.411,14 e posterior envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data: 2005-07-20

Processo n.º 030803/19-1999

Inf. N.º 1031/DP/2005 de 2005-07-07

Assunto: SMAS de Loures. Fornecimento de água em Serviços Municipais. Facturação.

Decisão: Ao DFA/DP para classificação e cabimento do valor de €3.161,38 e posterior envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data: 2005-07-20

Processo n.º 030803/20-1999

Inf. N.º 1028/DP/2005 de 2005-07-07

Assunto: EDP Distribuição de Energia, S.A. Fornecimento de Electricidade em serviços Municipais.

Decisão: Ao DFA/DP para classificação e cabimento do valor de €7.553,42 e posterior envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data: 2005-07-20

Processo n.º 030803/20-1999

Inf. N.º 1087/DP/2005 de 2005-07-05

Assunto: EDP Distribuição de Energia, S.A. Fornecimento de Electricidade em Equipamentos Municipais - Habitação Social. Facturação.

Decisão: Ao DFA/DP para classificação e cabimento do valor de €1.008,16 e posterior envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data: 2005-07-20

Processo n.º 030803/20-1999

Inf. N.º 1085/DP/2005 de 2005-07-14

Assunto: EDP Distribuição de Energia, SA Fornecimento de Electricidade em Serviços Municipais. Facturação.

Decisão: Ao DFA/DP para classificação e cabimento do valor de €12.305,49 e posterior envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data: 2005-07-20

Processo n.º 030803/20-1999

Inf. N.º 1027/DP/2005 de 2005-07-07

Assunto: EDP Distribuição de Energia, S.A. Fornecimento de Electricidade em Equipamentos Municipais. Facturação.

Decisão: Ao DFA/DP para classificação e cabimento do valor de €16.321,94 e posterior envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data: 2005-07-20

Processo n.º 030803/20-1999

Inf. N.º 1069/DP/2005 de 2005-07-11

Assunto: EDP Distribuição de Energia, S.A. Fornecimento de Electricidade em Equipamentos Municipais. Facturação.

Decisão: Ao DFA/DP para classificação e cabimento do valor de €13.417,21 e posterior envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data: 2005-07-20

Processo n.º 030803/3-2000/4-2003

Inf. N.º 1058/DP/2005 de 2005-07-11

Assunto: CATVP - TV CABO PORTUGAL, S.A.

Decisão: Ao DFA/DF para pagamento da factura n.º F06050448305 no valor de €14,95.

Data: 2005-07-20

Processo n.º 030803/3-2000/2-2003

Inf. N.º 1057/DP/2005 de 2005-07-11

Assunto: CATVP - TV CABO PORTUGAL, S.A.

Decisão: Ao DFA/DF para pagamento da factura n.º F06050138347 no valor de €21,40.

Data: 2005-07-20

Processo n.º 030803/3-2000/2-2001

Inf. N.º 1056/DP/2005 de 2005-07-11

Assunto: CATVP - TV CABO PORTUGAL, S.A.

Decisão: Ao DFA/DF para pagamento da factura n.º

F06051413426 no valor de €14,95

Data: 2005-07-20

Departamento Municipal de Habitação

Decisões com eficácia externa, tomadas pela Senhora Vereadora, Dra. Natália Santos, ao abrigo das competências delegadas pelo Despacho n.º 13/02, nos termos da Informação n.º 34/VNS/NS/2005 de 22 de Julho de 2005.

Assunto: Proposta de reajustamento de renda do fogo municipal da Rua Vitorino Nemésio, 3, r/c Esq., Póvoa de Santo Adrião, considerando a composição actual do agregado familiar composto apenas pela titular Maria Florinda Pinto, no valor de €13,66 com início no mês de Agosto/05, nos termos da Inf. 250/SGPH/2005, 2006-06-30.

Decisão da Vereadora Natália Santos: De acordo. C/c ao DFA/DF, para efeitos.

Data da Decisão: 2005-07-11

Assunto: Proposta de desocupação e demolição da construção precária nova, Bairro da Codivel, Odivelas, após publicação do Edital n.º 04/VNS/2005, este ter atingido o termo do prazo, nos termos da Inf. 57/SF/2005, 2005-07-11.

Decisão da Vereadora Natália Santos: De acordo.

Data da Decisão: 2005-07-11

Assunto: Proposta de transmissão do contrato de arrendamento a favor de José Manuel Martins dos Santos, Bairro do Trigache, casa n.º 2, Famões, por falecimento de sua mãe, Maria Vitória Martins Lage, a quem tinha sido atribuída em regime de auto-acabamento, nos termos da Inf. 107/DMH/2005, 2005-06-20.

Decisão da Vereadora Natália Santos: De acordo.

Data da Decisão: 2005-07-11

Assunto: Proposta de pagamento do seguro de responsabilidade civil e multiriscos/2005, ao condomínio do Edifício n.º 11, Rua Barbosa do Bocage, Ramada, no valor de €70,56, nos termos da Inf. 207/SGPH/2005, 2005-06-15.

Decisão da Vereadora Natália Santos: De acordo. Ao DFA/DF, para compromisso e posterior pagamento.

Data da Decisão: 2005-07-12

Assunto: Proposta de transmissão de arrendamento para Maria Manuela Guerra dos Reis Cartaxo, Av. Prof. Dr. Augusto Abreu Lopes, n.º 50, r/c esqº, Bairro Gulbenkian, Odivelas, por falecimento do marido Fernando da Cruz Cartaxo, nos termos da Inf. 187/DGS/SIS, 2005-05-31.

Decisão da Vereadora Natália Santos: De acordo.

Data da Decisão: 2005-07-15

Assunto: Proposta de plano de regularização de dívida em 48 prestações mensais, com início em Agosto/005, do agregado familiar de Vitor Manuel de Oliveira Fragoso, Av. Prof. Dr.

Augusto Abreu Lopes, n.º 46, r/c esqº, Bairro Gulbenkian, Odivelas, no valor total de €646,69, nos termos da Inf. 278/SGPH/2005, 2005-07-14.

Decisão da Vereadora Natália Santos: De acordo. C/c ao DFA/DF, para efeitos.

Data da Decisão: 2005-07-18

Assunto: Proposta de rescisão do contrato de arrendamento e pedido de cancelamento do fornecimento de água, electricidade e serviço telefónico, da inquilina Ester Pereira Lima, Praceta 25 de Agosto, n.º 5, r/c esqº, Famões, por se encontrar num lar, sem capacidades físicas para se deslocar. Propõe-se que esta habitação venha a ser atribuída ao casal, José Fernandes Ochoa, 73 anos e Melba Ayalla Pereira, 77 anos, família de fracos recursos e graves problemas de saúde, residente numa barraca sem as mínimas condições, na Quinta das Dálías, Famões, nos termos da Inf. 296/SIS/2005, 2005-07-15.

Decisão da Vereadora Natália Santos: De acordo.

Data da Decisão: 2005-07-19

Assunto: Proposta de atribuição de renda apoiada a Lurdes Marisa Carvalho, Rua Helena Aragão, n.º 5 - 1º Esqº, Odivelas, no valor de €11,47, com início em Agost/2005, nos termos da Inf. 272/DGS/2005, 2005-07-19.

Decisão da Vereadora Natália Santos: De acordo.

Data da Decisão: 2005-07-19

Assunto: Proposta de exclusão do PER de Susana Maria Monteiro Magalhães, por falta de residência permanente na construção precária n.º 11, núcleo 61 PER, da Azinhaga dos Besouros, Pontinha e posse de alternativa habitacional, por ter expirado o prazo do edital n.º 10/VNS/2005, nos termos da Inf. 64/SF/05, 2005-07-13.

Decisão da Vereadora Natália Santos: De acordo.

Data da Decisão: 2005-07-20

Assunto: Proposta de exclusão do PER, por falecimento, de Elvira Pinheiro Sabença, e actualização do agregado familiar, núcleo 61, n.º 72, Azinhaga dos Besouros, Pontinha, nos termos da Inf. 151/SIS/05, 2005-05-30.

Decisão da Vereadora Natália Santos: De acordo

Data da Decisão: 2005-07-22

Assunto: Proposta de rectificação do valor a pagar pelo seguro 2005/2006, do condomínio do Edifício n.º 13, Rua Pedro Álvares Cabral, Odivelas, no valor de €3,03, nos termos da Inf. 299/SGPH/2005, 2005-07-18.

Decisão da Vereadora Natália Santos: De acordo. Ao DFA/DF, para efeitos. C/c ao DJAG/DP.

Data da Decisão: 2005-07-22

Assunto: Proposta de permuta do fogo municipal do agregado de Ricardina Isabel Amador Nobre, residente na Praceta Alice Pestana, n.º 3 - 1º A, Arroja, Odivelas, com uma família residente num Bairro Municipal da Câmara Municipal de Loures, nos termos da Inf. 294/SIS/05, 2005-07-15

Decisão da Vereadora Natália Santos: De acordo.

Data da Decisão: 2005-07-22

Assunto: Proposta do pagamento das quotas/2005 ao condomínio do Lote A1, Rua Combatentes 9 Abril, Odivelas, no valor de €95,76, nos termos da Inf. 274/SGPH/2005, 2005-07-12

Decisão da Vereadora Natália Santos: De acordo. Ao DFA/DF, para compromisso e posterior pagamento.

Data da Decisão: 2005-07-22

Assunto: Proposta de rescisão do contrato de arrendamento da inquilina Sónia Maria de Oliveira Fernandes, Rua António Aleixo, n.º 11, 1º esqº, Póvoa Stº Adrião, por a titular ter abandonado o fogo sem informar os serviços da Câmara, nos termos da Inf. 290/SIS/2005, 2005-07-14.

Decisão da Vereadora Natália Santos: De acordo.

Data da Decisão: 2005-07-22

Assunto: Proposta de regularização de dívida de Liliana Patrícia Cardoso Tavares, Bairro Olival do Pancas, Lote 51 - 1º C, Pontinha, em 9 prestações, no valor total de €5.137,57 referente aos meses de Dezembro de 2002 a Setembro de 2005, nos termos da Inf. 293/SIS/2005, 2005-07-18.

Decisão da Vereadora Natália Santos: De acordo. C/c ao DFA/DF, para efeitos.

Data da Decisão: 2005-07-22

Assunto: Proposta de pagamento das quotas/2005 ao condomínio do Edifício n.º 9, Largo António Aleixo, Odivelas, no valor total de €180,00, nos termos da Inf. 205/SGPH/2005, 2005-06-14

Decisão da Vereadora Natália Santos: De acordo. Ao DFA/DF, para compromisso e posterior pagamento.

Data da Decisão: 2005-07-22

Assunto: Proposta de pagamento das quotas/2005 ao condomínio do Lote I, Rua Combatentes 9 Abril, Odivelas, no valor total de €1.648,92, nos termos da Inf. 289/SGPH/2005, 2005-07-14.

Decisão da Vereadora Natália Santos: De acordo. Ao DFA/DF para compromisso e posterior pagamento.

Data da Decisão: 2005-07-22

Assunto: Proposta de pagamento das quotas/2005 ao condomínio do n.º 23 da Rua Palmira Bastos, Ramada, no valor total de €60,00, nos termos da Inf. 285/SGPH/2005, 2005-07-13

Decisão da Vereadora Natália Santos: De acordo. Ao DFA/DF, para compromisso e posterior pagamento.

Data da Decisão: 2005-07-22

Assunto: Proposta de actualização do agregado familiar de Guilhermina Maria da Conceição, PER 061.041.1, Azinhaga dos Besouros, por nascimento de Carlos Alexandre Nunes Sena, nos termos da Inf. 257/SIS/2005, 2005-07-04.

Decisão da Vereadora Natália Santos: De acordo.

Data da Decisão: 2005-07-22

Assunto: Proposta de actualização do agregado familiar de José António de Jesus Rodrigues, PER 061.0016.1, Azinhaga dos Besouros Norte, por nascimento de Catarina Alexandra Rodrigues Gomes, nos termos da Inf. 258/SIS/05, 2005-07-04.

Decisão da Vereadora Natália Santos: De acordo.

Data da Decisão: 2005-07-22

Assunto: Proposta de reintegração de Carlos Alberto de Jesus Fonseca, no PER, barraca 24, núcleo 71, Azinhaga dos Besouros, por ter sido excluído devido a erro cometido pelos serviços aquando da transferência da base de dados PER de Loures para Odivelas, nos termos da Inf. 87/SIS/05, 2005-06-15.

Decisão da Vereadora Natália Santos: De acordo

Data da Decisão: 2005-07-22

Departamento Sociocultural

Decisões com eficácia externa, tomadas pelo Senhor Vereador Carlos Lourenço no âmbito do despacho de delegação de competência n.º 09 de 02/12/01, nos termos da Informação n.º **043/VCL/2005** de 28 de Junho de 2005.

Assunto: Proposta de pagamento à empresa JOX Oliveira do valor de 392,70 €, referente ao fornecimento de pastas para pautas, de acordo com a informação n.º 105/DCPC/SDAC/2005 de 05/06/09.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concorde; Ao: DFA/DF, para compromisso e posterior pagamento, conforme proposto.
Data de Despacho: 2005/06/14.

Assunto: Proposta de pagamento ao restaurante Casa dos Caracóis do valor de 44,00 €, referente ao fornecimento de refeições aos formadores do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas participantes no ateliêr "O prazer do Texto", de acordo com a informação n.º 117/DCPC/SBAH/2005 de 05/06/09.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concorde; Ao: DFA/DP/DF, para os devidos efeitos e posterior pagamento, conforme proposto.
Data de Despacho: 2005/06/14.

Assunto: Proposta de pagamento ao restaurante Casa dos Caracóis do valor de 22,00 €, referente ao fornecimento de refeições aos formadores do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas participantes no ateliêr "O prazer do Texto", de acordo com a informação n.º 118/DCPC/SBAH/2005 de 05/06/09.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concorde; Ao: DFA/DP/DF, para os devidos efeitos, compromisso e posterior pagamento, conforme proposto.
Data de Despacho: 2005/06/14.

Assunto: Proposta de pagamento à Rodoviária de Lisboa do valor de 21.302,50 €, referente à aquisição de vinhetas para passes (Transportes Escolares), de acordo com a factura n.º 000001916/2005 de 05/05/27.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Ao: DFA/DF, para pagamento, conforme proposto.
Data de Despacho: 2005/06/16.

Assunto: Proposta de pagamento à empresa Sector Mais, do valor de 92,99 €, referente ao fornecimento de refeições, no âmbito do Projecto "Cidadania e Poder Local", de acordo com a factura n.º 250029 de 05/04/29.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Ao: DFA/DF, para pagamento, conforme proposto.
Data de Despacho: 2005/06/16.

Assunto: Proposta de pagamento à empresa KBrinde, do valor de 327,25 €, referente ao serviço de estampagem de pastas, no âmbito da iniciativa "Congresso Nacional do Desporto", de acordo com a informação n.º 157/DSC/DD72005 de 05/04/19.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Ao: DFA/DF, para os devidos efeitos e posterior pagamento, conforme proposto.
Data de Despacho: 2005/06/17.

Assunto: Proposta de pagamento à empresa Sector Mais, do valor de 97,89 €, referente ao fornecimento de refeições, no âmbito do Projecto "Cidadania e Poder Local", de acordo com a factura n.º 250040 de 05/05/25.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Ao: DFA/DP/DF, para os devidos efeitos e posterior pagamento, conforme proposto.
Data de Despacho: 2005/06/17.

Assunto: Proposta de pagamento à Rodoviária de Lisboa do valor de 178,55 €, referente à aquisição de vinhetas para passes (Vigilantes/Patrulheiros), de acordo com a factura n.º 000001915 de 05/05/27.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Ao: DFA/DF, para pagamento, conforme proposto.
Data de Despacho: 2005/06/17.

Assunto: Proposta de pagamento à empresa Odivelgest do valor de 2.496,90 €, referente à utilização das piscinas no âmbito da iniciativa Clube do Movimento - Desporto Sénior, mês de Junho, de acordo com a factura n.º A 1297 de 05/06/06.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Ao: DFA/DF, para pagamento, conforme proposto.
Data de Despacho: 2005/06/17.

Assunto: Proposta de pagamento à Associação Recreativa e Cultural Indo-Portuguesa do valor de 219,00 €, referente ao subsídio que lhe foi atribuído no âmbito do PADO - Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas, de acordo com a informação n.º 288/DSC/DD/2005 de 05/06/13.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concorde; Ao: DFA/DF, para compromisso e posterior pagamento, conforme proposto.
Data de Despacho: 2005/06/17.

Assunto: Proposta de pagamento ao Odivelas Futebol Clube do valor de 4.987,00 €, referente ao subsídio que lhe foi atribuído no âmbito do PADO - Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas, de acordo com a informação n.º 289/DSC/DD/2005 de 05/06/13.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concorde; Ao: DFA/DF, para compromisso e posterior pagamento, conforme proposto e se a situação do Clube com as Finanças já estiver esclarecida e regularizada.
Data de Despacho: 2005/06/17.

Assunto: Proposta de pagamento à PSP do valor de 848,58 €, referente ao serviço de policiamento no âmbito da realização do 6º Troféu das Colectividades - 22º Grande Prémio das Patameiras, de acordo com a informação n.º 296/DSC/DD/05 de 05/06/15.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concorde; Ao: DFA/DF, para compromisso e posterior pagamento, conforme proposto.
Data de Despacho: 2005/06/17.

Assunto: Proposta de adjudicação do serviço de execução de um troféu, no âmbito da realização do I Open "Cidade de Odivelas" Badminton 2005, à empresa KBrinde, pelo valor de 60,48 €, nos termos apresentados pela informação n.º 300/DSC/DD/2005 de 05/06/16.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concorde; Ao: DFA/DF, para compromisso, conforme proposto.
Data de Despacho: 2005/06/17.

Assunto: Proposta de pagamento à Empresa Algeco do valor de 2.766,75 € referente ao aluguer de Contentores Balneários/Vestiários, de acordo com a factura n.º 224758 de 05/05/30.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Ao: DFA/DF, para pagamento, conforme proposto.

Data de Despacho: 2005/06/17.

Assunto: Proposta de pagamento à empresa PAD - Produção de Actividades Desportivas do valor de 23.800,00 €, referente à passagem da 1ª etapa da Volta a Portugal no nosso Concelho, de acordo com a informação n.º 264/DSC/DD/2005 de 05/06/02.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao: DFA/DF, para compromisso e posterior pagamento, conforme proposto.

Data de Despacho: 2005/06/17.

Assunto: Proposta de transferência para a Junta de Freguesia da Póvoa de Santo Adrião do valor de 1.910,80 €, referente ao pagamento dos Transportes Escolares - 3º Trimestre, de acordo com a informação n.º 297/DE/2005 de 05/06/16.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao: DFA/DF, para compromisso e posterior pagamento, conforme proposto.

Data de Despacho: 2005/06/21.

Assunto: Proposta de pagamento ao Conservatório de Música D. Dinis do valor de 2.987,20 €, referente ao projecto "ABC da Música" nas Escolas Básicas do 1º Ciclo - Vencimentos de Julho, de acordo com a informação n.º 116/DCPC/SDAC/2005 de 05/06/16.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao: DFA/DF, para os devidos efeitos e pagamento, conforme proposto.

Data de Despacho: 2005/06/21.

Assunto: Proposta de adjudicação do serviço de utilização da Pista de Actividades Náuticas, no âmbito da realização das "Férias Desportivas Odivelas 2005, ao Instituto do Desporto de Portugal, pelo valor de 464,80 €, nos termos apresentados pela informação n.º 314/DSC/DD de 05/06/22.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao: DFA/DF, para compromisso e posterior pagamento, conforme proposto.

Data de Despacho: 2005/06/23.

Assunto: Proposta de transferência para a Junta de Freguesia da Ramada do valor de 663,77 €, referente ao pagamento dos Transportes Escolares - 3º Trimestre, de acordo com a informação n.º 306/DE/2005 de 05/06/20.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao: DFA/DF, para compromisso e posterior pagamento, conforme proposto.

Data de Despacho: 2005/06/23.

Assunto: Proposta de pagamento a Maria Adelaide Ramos, do valor de 120,00 €, referente ao acompanhamento efectuado no mês de Junho na iniciativa "Venha Conhecer o Mosteiro de S. Dinis", de acordo com a informação n.º 37/DCPC/SEPC/2005 de 05/06/20.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao: DFA/DF, para os devidos efeitos e pagamento, conforme proposto.

Data de Despacho: 2005/06/23.

Assunto: Proposta de pagamento à empresa Maquinogaz, Equipamentos Eléctricos e a Gás, Lda. do valor de 3.418,87 €, referente à inspecção e manutenção dos termoacumuladores eléctricos instalados nos Jardins de Infância e Escolas Básicas do

1º Ciclo, de acordo com a informação n.º 301/DE/2005 de 05/06/20.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao: DFA/DP/DF, para reforço de cabimento, compromisso e posterior pagamento, conforme proposto.

Data de Despacho: 2005/06/23.

Assunto: Proposta de adjudicação do serviço da prática de Windsurf, no âmbito da realização das "Férias Desportivas Odivelas 2005, à empresa Desporwind, Lda., pelo valor de 875,00 €, nos termos apresentados pela informação n.º 313/DSC/DD de 05/06/21.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao: DFA/DF, para compromisso e pagamento, conforme proposto.

Data de Despacho: 2005/06/23.

Assunto: Proposta de adjudicação do serviço de fornecimento de refeições, no âmbito da realização das "Férias Desportivas Odivelas 2005, à empresa EUREST, pelo valor de 7.088,20 €, nos termos apresentados pela informação n.º 317/DSC/DD/2005 de 05/06/22.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao: DFA/DF, para compromisso.

Data de Despacho: 2005/06/23.

Assunto: Proposta de adjudicação do serviço de utilização da Piscina Oceânica de Oeiras, no âmbito da realização das "Férias Desportivas Odivelas 2005, à empresa Oeiras Viva, pelo valor de 715,50 €, nos termos apresentados pela informação n.º 310/DSC/DD de 05/06/21.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao: DFA/DF, para compromisso.

Data de Despacho: 2005/06/23.

Assunto: Proposta de adjudicação do serviço da prática de escalada, no âmbito da realização das "Férias Desportivas Odivelas 2005, à empresa Econauta, pelo valor de 300,00 €, nos termos apresentados pela informação n.º 315/DSC/DD/05 de 05/06/22.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao: DFA/DF, para compromisso e posterior pagamento, conforme proposto.

Data de Despacho: 2005/06/24.

Assunto: Proposta de pagamento à empresa Tequilha - Marketing & Publicidade, Lda. do valor de 595,00 €, referente à concepção e execução de um filme, no âmbito da realização do Projecto Educação Rodoviária no 1º Ciclo, de acordo com a informação n.º 308/DE/2005 de 05/06/21.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao: DFA/DF, para os devidos efeitos e pagamento, conforme proposto.

Data de Despacho: 2005/06/24.

Assunto: Proposta de pagamento à empresa S.Q.D., Serviços de Qualidade no Desporto do valor de 3.971,63 €, referente ao serviço de leccionamento aos participantes no Clube do Movimento - mês de Junho, de acordo com a factura n.º 5000035 de 05/06/01.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Ao: DFA/DF, para pagamento, conforme proposto.

Data de Despacho: 2005/06/24.

Assunto: Proposta de adjudicação do serviço da prática de equitação, no âmbito da realização das "Férias Desportivas

Odivelas 2005, à Quinta da Fonte Santa, pelo valor de 1.237,60 €, nos termos apresentados pela informação n.º 324/DSC/DD/05 de 05/06/23.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concorde; Ao: DFA/DF, para compromisso e posterior pagamento, conforme proposto. Data de Despacho: 2005/06/24.

Assunto: Proposta de adjudicação do serviço de fornecimento de águas, no âmbito da realização das "Férias Desportivas Odivelas 2005, à empresa CODBIPAL, Lda., pelo valor de 120,96 €, nos termos apresentados pela informação n.º 328/DSC/DD/SELFD/05 de 05/06/23.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concorde; Ao: DFA/DF, para compromisso com conhecimento ao DFA/DA, conforme proposto.

Data de Despacho: 2005/06/27.

Assunto: Proposta de adjudicação do serviço de fornecimento de t-shirts e bonés, no âmbito da realização das "Férias Desportivas Odivelas 2005, à empresa Lizprint, Lda., pelo valor de 1.376,60 €, nos termos apresentados pela informação n.º 326/DSC/DD/05 de 05/06/23.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concorde; Ao: DFA/DF, para compromisso e posterior pagamento, conforme proposto. Data de Despacho: 2005/06/27.

Processo: 02/UNIVA-CE/MO/05

Inf: 000108/UNIVA-CE/2005 de 2005-05-09

Assunto: Univa-Clube de emprego compromisso e pagamento dos jornais referentes ao mês de Março 2005

Decisão do Sr. Vereador Dr. Carlos Bodião: Ao DFA/DF para compromisso e pagamento da presente factura

Data do despacho: 12/05/05

Processo: 02/UNIVA-CE/MO/05

Inf: 000125/UNIVA-CE/2005 de 2005-06-16

Assunto: Univa-Clube de emprego compromisso e pagamento dos jornais referentes ao mês de Abril 2005

Decisão do Sr. Vereador Dr. Carlos Bodião: Ao DFA/DF para compromisso e pagamento

Data do despacho: 23/06/05

Processo: 02/UNIVA-CE/MO/05

Inf: 000132/UNIVA-CE/2005 de 2005-06-24

Assunto: Univa-Clube de emprego compromisso e pagamento dos jornais referentes ao mês de Maio 2005

Decisão do Sr. Vereador Dr. Carlos Bodião: Ao DFA/DF para compromisso e pagamento da factura anexa

Data do despacho: 27/06/05

Gabinete de Apoio às Actividades Económicas

Decisões com eficácia externa, tomadas pelo Senhor Vereador, Dr. Carlos Maio Bodião, no âmbito da competências delegadas, nos termos da Informação n.º 045/VCMB/2005 de 19 de Julho de 2005.

Processo: 01/GVCMB/04

Inf: 000012/GVCMB/2005 de 2005-02-14

Assunto: Jornais Pagamento referente aos meses de Novembro e Dezembro de 2004

Decisão do Sr. Vereador Dr. Carlos Bodião: Ao DFA/DF para pagamento.

Data do despacho: 14/02/05

Processo: 02/UNIVA-CE/MO/05

Inf: 000073/UNIVA-CE/2005 de 2005-04-11

Assunto: Univa-Clube de emprego Compromisso e pagamento dos jornais referente ao mês de Janeiro 2005

Decisão do Sr. Vereador Dr. Carlos Bodião: Ao DFA/DF para satisfação do solicitado que merece a minha concordância.

Data do despacho: 18/04/05

Processo: 02/UNIVA-CE/MO/05

Inf: 000074/UNIVA-CE/2005 de 2005-04-12

Assunto: Univa-Clube de emprego Compromisso e pagamento dos jornais referente ao mês de Fevereiro 2005

Decisão do Sr. Vereador Dr. Carlos Bodião: Ao DFA/DF para satisfação do solicitado que merece a minha concordância.

Data do despacho: 18/04/05